

## RELATÓRIO FINAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 27/2024

**DATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA: 23/07/2024**

**PROMOTOR DE JUSTIÇA: JULIVAL PIRES REBOUÇAS NETO**

**(X) TITULAR ( ) SUBSTITUTO**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA: 2<sup>a</sup> PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE**

### **1) DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS**

<b>1.1 Data do ingresso na carreira</b>	30/03/1999
<b>1.2 Data de designação/lotação na Promotoria de Justiça</b>	26/04/2005
<b>1.3 Atribuições</b>	<u>Judiciais</u> : 2º Juizado Especial Cível e Criminal de Nossa Senhora do Socorro <u>Extrajudiciais</u> : Curadoria do Patrimônio Público, Previdência, ordem tributária e Terceiro Setor
<b>1.4 Exerce atribuições como Promotor Eleitoral</b>	Sim ( ) Não (x)
<b>1.5 Designado(a) para cumular suas atribuições em outra unidade do MP, nos últimos seis meses</b>	Sim (X) Não ( ) Em que unidade? Coordenadoria de Promoção à Igualdade Étnica Racial  Qual o período/dias da semana? Segunda e Sexta-feira no horário de expediente.
<b>1.6 Recebeu colaboração de membro ou de órgão de execução nos últimos seis meses</b> <b>Recebeu colaboração, auxílio, mutirão ou qualquer outro tipo de apoio institucional à sua atuação ministerial, nos últimos 365 dias de efetivo exercício funcional?</b>	Sim ( ) Qual? _____ Especificar: Não (X)
<b>1.7 Reside na Unidade de lotação</b>	( ) Sim (X) Não
<b>1.8 Endereço Residencial</b>	Rua Orlando M. Maia, 1520/1301 – Jardins, Aracaju/SE
<b>1.9 Autorizado(a) a residir fora da Comarca</b>	Sim (X) Portaria de Autorização nº: 158/2008 Data: 2008 Não ( )
<b>1.9.1 Especifique a regularidade de comparecimento à sede da(s) promotoria(s) de justiça</b>	Dois ou três dias da semana em razão da cumulação com a COPIER conforme supra reportado.

<b>1.10 Exerce o Magistério</b>	Sim ( )      Dados do Estabelecimento e carga horária: Não ( x )
<b>1.11 Férias/Licenças/Afastamentos do último ano</b>	Período de férias do último ano: 17/04/2023 a 06/05/2023; 01/06/2023 a 10/06/2023; 16/06/2023 a 05/07/2023; 02/05/2024 a 21/05/2024 e 03/06/2024 a 22/06/2024 Período de outros afastamentos do último ano: Não houve

### **1.9 Observações da Corregedoria Geral**

As férias foram devidamente comunicadas à Corregedoria Geral, conforme disposto no art. 104 da Lei Complementar nº 02/90.

### **2) DADOS DA PROMOTORIA**

<b>2.1 Servidores</b>	Nome: GEISIRLENE BEZERRA DOS SANTOS FARIA Cargo: ESTAGIÁRIA DE PÓS-GRADUAÇÃO;  Nome: FELIPE LEANDRO PODEROSO BISPO DA MOTA Cargo: TÉCNICO DO MP/SE  Nome: THISIANE MATOS BATISTA ALMEIDA Cargo: TÉCNICA DO MP/SE
<b>2.2 A estrutura de apoio é</b>	(X) Satisfatória ( ) Insuficiente Observações:
<b>2.3 As instalações da Promotoria são adequadas e satisfatórias</b>	Sim (X) Não ( ) Observações:
<b>2.4 Horário de Funcionamento da unidade</b>	Das 08:00h às 14:00h.
<b>2.5 Dias/Horário de atendimento ao público. Há regulamentação? Especifique.</b>	Todos os dias da semana durante o expediente forense.
<b>2.6 O atendimento ao público também é realizado por intermédio de quais meios?</b>	(X) telefone (X) e-mail institucional (X) whatsApp
<b>2.7 Quantitativo médio de atendimento ao público semanal</b>	Média de 05 ( cinco ) pessoas
<b>2.8 Há registro dos atendimentos realizados ao público externo (partes/advogados/comunidade)</b>	Sim ( x ) Não ( )
<b>2.9 Dias de realização de audiências judiciais</b>	Toda terça-feira no 2º Juizado Especial Cível e Criminal e nos demais dias da semana nas Varas Cíveis e Criminais da comarca de Nossa Senhora do Socorro a depender da pauta judicial.
<b>2.10 A internet está funcionando a contento</b>	Sim ( x ) Não ( ) Observações:

<b>2.11 Como é realizado o acompanhamento das ações ajuizadas</b>	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Quando do recebimento dos autos para manifestação ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Outra forma de controle. Qual? Através do sistema Push/ acompanhamento on line do TJ/SE.
<b>2.12 Forma de controle de recebimento e devolução de processos eleitorais</b>	Não tenho atribuição
<b>2.13 Livros/Pastas (físicas ou eletrônicas) existentes na Promotoria</b>	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Ofícios recebidos. ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Ofícios expedidos. (x) Atos, avisos, instruções normativas, recomendações, portarias e outros normativos do Conselho Nacional do Ministério P\xfablico, Procuradoria-Geral de Justiça, Corregedoria-Geral e Coordenadoria-Geral. (x) Portarias de Procedimento Administrativo Preparatório e Inquérito Civil instaurados. ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Controle de atendimento ao público. (x) TAC's homologados. ( ) Autos de Prisão em Flagrante. ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Peças Processuais elaboradas na Promotoria. ( ) Eleitoral ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Livro de carga/protocolo. * cópia de preenchimento dos formulários – sistemas do MP e CNMP ( ) Visitas a Delegacias ( ) IDEPOL ( ) CITT ( ) Visitas a entidades de acolhimento de crianças e/ou idosos ( ) Visitas a Presídios ( ) Visitas a unidades socioeducativas ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Outros. Especificar:
<b>2.14 Equipamentos existentes na Promotoria</b>	( <input checked="" type="checkbox"/> ) quantidade de computadores ( <input checked="" type="checkbox"/> ) quantidade de impressoras ( <input checked="" type="checkbox"/> ) quantidade de scanners ( <input checked="" type="checkbox"/> ) outros equipamentos. Especificar: monitores
<b>2.15 Os Servidores estão aptos a operar os Sistemas do MP/SE e CNMP</b>	PROEJ: Sim ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não ( <input type="checkbox"/> ) MPJUD: Sim ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não ( <input type="checkbox"/> ) SEEU: Sim ( <input type="checkbox"/> ) Não ( <input checked="" type="checkbox"/> ) SCP (TJSE): Sim ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não ( <input type="checkbox"/> ) CITT: Sim ( <input type="checkbox"/> ) Não ( <input checked="" type="checkbox"/> ) IDEPOL: Sim ( <input type="checkbox"/> ) Não ( <input checked="" type="checkbox"/> )
<b>2.16 A Promotoria, em sua atuação, observa as nomenclaturas e terminologias presentes nas tabelas taxonômicas do CNMP</b>	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Sim ( <input type="checkbox"/> ) Não
<b>2.17 A Promotoria, em sua atuação, está cumprindo a sentença proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, no caso “Favela Nova Brasília”<sup>1</sup></b>	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Sim ( <input type="checkbox"/> ) Não ( <input type="checkbox"/> ) Sem atribuição criminal específica

### 3) DADOS GERAIS DA COMARCA

<b>Existe Juiz Titular na Comarca</b>	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Sim ( <input type="checkbox"/> ) Não
---------------------------------------	---

1 Abster-se de utilizar os termos “oposição ou resistência à ação policial” e usar a expressão “lesão corporal ou homicídio decorrente de intervenção policial”.

<b>Existe Defensor P\xfablico na Comarca</b>	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Sim ( <input type="checkbox"/> ) Não
<b>Existe Delegado de Pol\xedcia na Comarca</b>	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Sim ( <input type="checkbox"/> ) Não
<b>Como \xe9 feito o atendimento de dilig\xedncias pela Autoridade Policial</b>	( <input type="checkbox"/> ) Satisfat\xf3rio ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Insatisfat\xf3rio Observa\xe7ões: Demora/lentidão pra cumprir as cotas ministeriais por parte das unidades policiais existentes em Nossa Senhora do Socorro/SE
<b>Existe um bom relacionamento com as demais Autoridades da Comarca</b>	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Sim ( <input type="checkbox"/> ) Não Observa\xe7ões:

#### 4) ATUAÇÃO JUDICIAL

<b>Local</b>	<b>TABELA 01</b> <b>(Certidão cartorária – Anexo 02)</b>		
	Quantidade de processos com carga/vistas ao MP	Quantidade de processos com carga/vista ao MP, h\xe1 mais de 30 dias no gabinete ministerial	Quantidade de processos em trâmite na Vara
<b>Vara da Comarca</b>	<b>03</b>	<b>00</b>	<b>1512</b>

<b>Local</b>	<b>TABELA 02 – processos criminais</b> <b>(Certidão cartorária – Anexo 02)</b>		
	Quantidade de processos com réus presos	Quantidade de Ações penais do Tribunal do Júri em andamento	Quantidade de sessões do Júri realizadas no último ano antes da correição
<b>Vara da Comarca</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

<b>Local</b>	<b>TABELA 03 – inquéritos policiais/processos remetidos</b> <b>(Certidão cartorária – Anexo 02)</b>	
	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP há mais de 30 dias
<b>Vara da Comarca</b>	<b>02</b>	<b>0</b>

#### **TABELA 04 – Inquéritos policiais remetidos há mais de 30 dias**

<b>Número do Processo</b>	<b>Data da remessa ao MP</b>	<b>Data do último movimento</b>
-	-	-



**MINIST\x9cRIO P\xfablico DE SERGIPE**  
**COL\x9cGIO DE PROCURADORES DE JUSTI\x9aA**

<b>TABELA 05</b> (Relatório Gerencial do MPJUD)			
	Quantidade de processos recebidos no último ano antes da correição	Quantidade de processos devolvidos no último ano antes da correição	Média processual mensal
<b>Dados Estatísticos</b>	<b>1883</b>	<b>1886</b>	<b>157,1</b>

<b>TABELA 06</b> (Relatório Gerencial do MPJUD)	
<b>Movimentos por Promotor/Período</b>	<b>Quantidade</b>
1. Ajuizamento de Ação	
1.1 – Denúncia (920015 + 920016)	44
1.2 – Petição Inicial (920013)	-
1.3 Representação por Ato Infracional (920017)	-
2 – Alegações Finais – Memoriais (920202)	11
3 – Ciência (920134)	402
4 – Manifestação (920198)	1135
5 – Recomendação (920068)	-
6 – Recurso	
6.1 – Razões (920213)	-
6.2 – Contrarrazões/Contraminuta (920232)	-
6.3 – Interposição de Recursos (920212)	-
7 – Arquivamento Com Remessa ao Poder Judiciário (920092)	
7.1 – Ausência/Insuficiência de Provas (920268, 920269)	53
7.2 – Decadência (920104, 920097)	-
7.3 – Desconhecimento do Autor (920101, 920094)	-
7.4 – Inexistência de Crime (920102, 920095)	1
7.5 - Morte do Agente (920483, 920484)	-
7.6 – Prescrição (920103, 920096)	-
7.7 - Retratação da Lei Maria da Penha (920105, 920098)	-
8 – Audiências Judiciais (920062)	114
8.1 – Alegações Finais Orais (920201)	-
8.2 – Arquivamento de Inquérito Policial - Retratação da Lei Maria da Penha (920105)	-
8.3 – Denúncia Oral (920196)	-
8.4 – Manifestação Oral (920198)	-
8.5 – Proposta de Suspensão Condicional do Processo (920125)	-
8.6 – Termo de Acordo de Não Persecução Penal (920482)	-
8.7 – Proposta de Transação Penal (920124)	-

9 – Sessões do Tribunal do Júri (920203)	1
10 – Termo de Acordo de Não Persecução Penal (920482)	-
11 – Encaminhamento (920025 + 920026 + 920007)	-
12 – Outros	108
<b>TOTAL</b>	<b>1887</b>

#### **4.1) ATUAÇÃO JUDICIAL E ORGANIZAÇÃO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL**

##### **4.1.1) Existe alguma linha de atuação prioritária na Promotoria de Justiça?**

Resposta:

(X) SIM. Especificar: Promover a conciliação/mediação, buscando a satisfação das necessidades da(s) vítima(s) a fim de conter a criminalidade em Nossa Senhora do Socorro/SE

( ) NÃO

##### **4.1.2) A prioridade está regulamentada em ato ministerial e/ou Plano de Atuação Prioritária?**

Resposta:

( ) SIM

(X) NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia do ato regulamentador, relatório, print ou outra forma de demonstração do funcionamento da classificação de prioridade no órgão, caso existente(s).

##### **4.1.3) Em que consiste a prioridade dada e quais os reflexos dela nas rotinas da Promotoria de Justiça?**

Resposta: Consiste em atuação nos feitos criminais e nas audiências judiciais/extrajudiciais a fim de dirimir os conflitos através da solução consensual.

( ) Prejudicado

##### **4.1.4) Há projetos, iniciativas, ações ou metas destinados ao alcance das prioridades escolhidas?**

Resposta:

( ) SIM. Especificar projetos, iniciativas, ações ou metas e em que fase se encontram:

(X) NÃO

##### **4.1.5) A Promotoria de Justiça, de acordo com a sua área de atuação, desenvolve iniciativa(s) alinhada(s) ao Planejamento Estratégico do Ministério P?blico de Sergipe? Qual(is)? Descreva a(s) atividade(s).**

<b>Área de atuação</b>	<b>Iniciativa</b>	<b>Atividade/Procedimento vinculada(o)</b>
Direitos Humanos		
Educação		
Infância e Adolescência		
Meio Ambiente		
Mulher		
Rio São Francisco		
Saúde		
Segurança Pública		
Terceiro Setor		

4.1.6) Desde a sua última correição, obteve título(s) judicial(is) de destaque para a comarca (decisão interlocutória/sentença/acórdão) e/ou execução de título judicial com resultado(s) socialmente relevante(s) (considerando-se, para tal fim, a natureza do direito protegido, com especial prestígio aos direitos fundamentais, e o número de beneficiários da atuação institucional)? Algum(ns) resultado(s) foi(ram) decorrente(s) do PAP?

Resposta:

(X) SIM. Especificar por área de atribuição: ARE 1420357/SE. EXTINÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS E DETERMINAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO: CURADORIA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO. DECISÃO EM ANEXO.

( ) NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) do(s) resultado(s) obtido(s).

4.1.6) Há destaque para experiência inovadora (apenas práticas não tradicionais de atuação, como petição com tecnologias facilitadoras da exposição, formas de apresentação em audiência ou sessão, uso de métodos diferenciados em pesquisas, novos fluxos de gestão de processos, etc.)?

Resposta:

( ) SIM. Especificar:

(X) NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) da experiência inovadora.

4.1.7) Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI): homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e roubo com resultado morte (latrocínio)

Possui atribuição em casos de CVLI?

Resposta:

( ) SIM

(X) NÃO

Em se tratando especificamente de Promotoria de Justiça com atuação no controle externo da atividade policial, adota algum tipo de monitoramento para que todos os casos de CVLI gerem inquérito policial, com a devida remessa ao Ministério Público no prazo legal?

Resposta:

( ) SIM. Especificar:

( ) NÃO.

(X) Sem atribuição.

#### **4.2) OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE ATUAÇÃO JUDICIAL**

O Promotor de Justiça informou que possui linha de ação prioritária na Promotoria de Justiça consistente em “*Promover a conciliação/mediação, buscando a satisfação das necessidades da(s) vítima(s) a fim de conter a criminalidade em Nossa Senhora do Socorro/SE*”. Contudo, não há regulamentação em ato ministerial e/ou Plano de Atuação Prioritária.

O Promotor de Justiça, Dr. Julival Pires Rebouças Neto, registrou que a ação prioritária “*Consiste em atuação nos feitos criminais e nas audiências judiciais/extrajudiciais a fim de dirimir os conflitos através da solução consensual.*” No entanto, informou que não há na Promotoria de Justiça projetos, iniciativas, ações ou metas, destinados ao alcance das prioridades escolhidas.

Destacou, ainda a decisão judicial favorável obtida no Agravo em Recurso Extraordinário ARE 1420357/SE do Supremo Tribunal Federal (subitem 4.1.6).

Nos termos da Recomendação nº 01, de 15 de março de 2023, da Corregedoria Nacional do Ministério P\xfablico, que busca fomentar a cultura de desenvolvimento de agendas planejadas, em consonância com a matriz estratégica do Ministério P\xfablico, com

vistas a incrementar a resolutividade e a unidade institucional, a organização da atuação ministerial na seara judicial constitui importante ferramenta de incremento de resultados organizacionais.

Nesse sentido, a **Corregedoria Geral orienta** que a Promotoria de Justiça, de acordo com a sua área de atuação, analise a possibilidade de formalização da linha de atuação prioritária, de modo a perpetuar, na Unidade Ministerial, as boas práticas desenvolvidas e compartilhar com toda a Instituição.

Ademais, no dia da Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial/inquérito policial, com carga/vista, à Promotoria de Justiça, há mais de 30 dias, em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação. Desse modo, os serviços judiciais encontram-se atualizados.

Foram juntadas peças processuais (Anexo 03), referentes à atuação judicial, a saber:

<b>Tipo de peça</b>	<b>Quantidade analisada</b>	<b>Processos</b>	<b>Observações da Corregedoria Geral</b>
Petições	06	<b>202300322548</b> <b>202388000176</b> <b>202388000383</b> <b>80.22.01.0021</b> <b>80.19.01.0031</b> <b>80.16.01.0062</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Contrarrazões à Apelação Criminal – crime de peculato (artigo 312 c/c artigos 29 e 71, todos do Código Penal);</li> <li>– Ação Civil Pública para cumprimento de obrigações de fazer, objetivando a proteção de interesses coletivos – patrimônio público – Petição Inicial;</li> <li>– Ação Civil Pública para cumprimento de obrigações de fazer, com pedido de tutela antecipada – patrimônio público – Petição Inicial;</li> <li>– Ação Civil Pública para cumprimento de obrigações de fazer, com pedido de tutela antecipada – patrimônio público – Petição Inicial;</li> <li>– Ação Civil Pública para cumprimento de obrigações de fazer, com pedido de tutela antecipada – patrimônio público – Petição Inicial.</li> </ul>

## 5) ATUAÇÃO ELEITORAL

<b>Zona Eleitoral</b>	SEM ATRIBUIÇÃO
-----------------------	----------------

<b>Munic\xedpios de abrang\xeancia</b>	-
<b>In\xficio da designa\xe7ao</b>	/ /
<b>Fim da designa\xe7ao</b>	/ /
<b>Iniciativas adotadas no \xe1mbito eleitoral</b>	-

<b>Local</b>	<b>ESTAT\xcdSTICA ELEITORAL (SEM ATRIBUI\xcdO)</b>			
	Quantidade de inqu\xe9ritos policiais eleitorais em andamento	Quantidade de processos eleitorais em andamento	Quantidade de processos/inqu\xe9ritos eleitorais h\xe1 mais de 30 dias em gabinete	Quantidade de processos eleitorais remetidos \xe0 Promotoria no \u00faltimo ano
<b>Zona Eleitoral</b>	-	-	-	-

## 6) ATUA\xcdO EXRAJUDICIAL

Não exerce atribuição extrajudicial

Exerce atribuição extrajudicial

Curadorias: patrimônio público, terceiro setor, ordem tributária e previdência pública

### 6.1) PROCEDIMENTOS EM ANDAMENTO (Relatório do PROEJ)

<b>Trâmites</b>	<b>Not\xficia de Fato</b>	<b>PP</b>	<b>IC</b>	<b>PIC</b>	<b>PA</b>
Em andamento	0	0	8	1	0
Fora do Prazo	0	0	0	0	0
Numeração dos procedimentos mais antigos (instaurados antes de 2021)	0	0	80.18.01.0002* 80.20.01.0019* 80.20.01.0034*	80.18.01.0031	0
Procedimentos com mais de 90 dias sem movimentação	0	0	0	0	0

\* O Inquérito Civil nº 80.18.01.0002 é presidido pela Promotora de Justiça Talita Cunegundes Fernandes da Silva, que atua como Membro designado pelo Procurador-Geral de Justiça, tendo em vista declaração de suspeição do Promotor de Justiça titular.

\* O Inquérito Civil nº 80.20.01.0019 é presidido pela Promotora de Justiça Talita Cunegundes Fernandes da Silva, que atua como Membro designado pelo Conselho Superior do Ministério Público.

\* O Inquérito Civil nº 80.20.01.0034 é presidido pela Promotora de Justiça Talita Cunegundes Fernandes da Silva, que atua como Membro designado pelo Procurador-Geral de Justiça, tendo em vista declaração de suspeição do Promotor de Justiça titular.

### 6.2) ESTAT\xcdSTICA EXRAJUDICIAL (Relatório do PROEJ)

<b>EXRAJUDICIAL – ESTAT\xcdSTICA DO PROMOTOR</b> <b>(Per\xfodo: 01 ano antes da correi\xe7ao)</b>
--

Trâmites realizados	Ações cautelares ajuizadas	Ações civis públicas ajuizadas	Ações de improbidade ajuizadas	TAC's celebrados	Audiências Extrajudiciais realizadas	Audiências públicas realizadas	Recomendações Expedidas
407	0	1	1	0	19	0	1

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA - PROVIDÊNCIAS DECORRENTES (Período: 01 ano antes da correição)						
Quantidade de ações cautelares ajuizadas	Quantidade de ações civis públicas ajuizadas	Quantidade de ações de improbidade ajuizadas	Quantidade de ações criminais ajuizadas	Quantidade de TAC's celebrados	Quantidade de ações de execuções ajuizadas	TOTAL
0	1	1	0	0	0	2

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA (Período: 01 ano antes da correição)								
Registro de Notícias de Fato	Instauração de Procedimentos Preparatórios	Instauração de Inquéritos Civis	Instauração de PIC's	Instauração de PA's	Arquivamento sumário	Arquivamento com Remessa/C SMP ou Arquivamento com Remessa/Órgão Externo	Arquivamento - Acordo Entre Partes	Declinação de Atribuição/Mesmo Ramo
3	5	6	0	0	7	14	0	2

### 6.3) PRINCIPAIS ACP'S EM CURSO

Principais ACP's e Ações de Improbidade em curso ajuizadas pelo membro correicionado no último ano	
Número da ACP	Objeto da ACP
202388101540	Ação Civil Pública proposta para a conclusão das obras de construção do anel viário do Loteamento Guajará
202388102441	Ação Civil Por Ato de Improbidade Administrativa referente à cumulação ilegal de cargos públicos
202388000176	Ação Civil Pública proposta para apurar irregularidades no exercício da atividade fiscalizatória e arrecadatória pelo Fisco Municipal de Nossa Senhora do Socorro
202388000383	Ação Civil Pública proposta para apurar irregularidades na contratação de empresa responsável pela montagem e desmontagem das barracas de feira livre no município de Nossa Senhora do Socorro

### 6.4) TAC'S CELEBRADOS/RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS

TAC's celebrados/Recomendações expedidas pelo membro correicionado no último ano (anexar cópias)	
Número do TAC/Recomendação	Temática
01/2024	Irregularidades referentes a servidores lotados na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – PROEJ 80.22.01.0034
02/2024	Elaboração de protocolo de atuação pelo município, no caso de desocupação de

Número do TAC/Recomendação	Temática
	imóveis públicos, com o objetivo de resguardar direitos fundamentais – MPEXTRA 20230219100000014
<b>01 /2023</b>	Exoneração e/ou readequação do servidor ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS. PROEJ 80.19.01.0029
<b>02/2023</b>	Readequação no tocante a gratificações concedidas a servidores da SMTT de Nossa Senhora do Socorro e no tocante ao uso de viaturas descaracterizadas. PROEJ 80.22.01.0023

## 6.5) ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL

<b>Principais Acordos de Não Persecução Penal celebrados pelo membro correicionado/promotoria no último ano (Cópias – Anexo 08)</b>	
Número do Procedimento/ Processo Judicial	Temática
202188500096	Arisvaldo Moura Rodrigues – Peculato (art. 312 do CP)
202188500098	José Adidelson dos Santos – Peculato (art. 312 do CP)
202188500098	Edjane Félix de Farias – Peculato (art. 312 do CP)
202188500098	Ana Carla Machado de Freitas Moreira – Peculato (art. 312 do CP)
201988500791	Josélio Vieira Lima – Peculato (art. 312 do CP)
202188500099	Gilvando José dos Santos – Peculato (art. 312 do CP)
202188500099	Belissandra Santos de Jesus
2021SS500099	José Alan Mota de Oliveira
202188500097	Thays Fabiany de Oliveira Moreira
201988500091	Saulo Nogueira Viana
202188500097	Aldon Silva Oliveira
202188500097	Antônio Cláudio Pequeno dos Santos

## 6.6) ATUAÇÃO COMO MEMBRO DESIGNADO

Procedimentos em que o Promotor correicionado atua(ou) como membro designado	Situação do Procedimento (encerrado ou em andamento)
-	-

## 6.7) ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL E ORGANIZAÇÃO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL

### 6.7.1) Atuação Resolutiva.

O Promotor de Justiça registrou:

#### Acordos de Não-Persecução Cível

PROEJ – 80.23.01.0020	Tamyres Ferreira Linguanotti
PROEJ – 80.23.01.0004	Jeferson Silva Santos

6.7.1.1) Quais são os principais problemas sociais com possíveis impactos na atuação ministerial na comarca? Marcar os assuntos relacionados a tais deficiências.

**Resposta:** Maior parcela da população abaixo da linha da pobreza na minha área de atuação com reflexo na criminalidade notadamente no Conjunto Jardim e Parque dos Faróis.

6.7.1.2) Existe alguma linha de atuação prioritária na Promotoria de Justiça?

**Resposta:**

(X) SIM. Especificar: Ênfase na formulação de acordos extrajudiciais e transações penais em conformidade com capacidade sócio-econômica das partes.

( ) NÃO

6.7.1.3) A prioridade está regulamentada em ato ministerial e/ou Plano de Atuação Prioritária?

**Resposta:**

( ) SIM

(X) NÃO

**Nota:** em caso positivo, anexar cópia do ato regulamentador, além de *print* ou outra forma de demonstração do funcionamento da classificação de prioridade no órgão, caso existente(s).

6.7.1.4) Em que consiste a prioridade dada e quais os reflexos dela nas rotinas da Promotoria de Justiça?

**Resposta:** Consiste no empenho da colheita de provas, notadamente a testemunhal e atuação voltada para a resolutividade nos processos e audiências judiciais.

( ) Prejudicado

6.7.1.5) Há projetos, iniciativas, ações ou metas destinados ao alcance das prioridades escolhidas?

**Resposta:**

( ) SIM. Especificar projetos, iniciativas, ações ou metas e em que fase se encontram:

(X) NÃO

6.7.1.6) Desde a sua última correição, há resultado(s) socialmente relevante(s) e concreto(s)/efetivo(s) alcançado(s) em matéria extrajudicial (modificação da realidade fiscalizada), considerando-se, para tal fim, a natureza do direito protegido, com especial prestígio aos direitos fundamentais, e o número de beneficiários da atuação institucional?

**Resposta:**

( ) SIM. Especificar por área de atribuição:

(X) NÃO

**Nota:** em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) do(s) resultado(s) efetivo(s) alcançado(s). Para fins correacionais, entende-se por materialmente resolutiva a atuação pela via extrajudicial quando a respectiva solução for efetivada, não bastando para esse fim apenas o acordo celebrado.

6.7.1.7) Realiza o acompanhamento de políticas públicas ou da execução orçamentária das áreas fiscalizadas?

**Resposta:**

(X) SIM. Especificar: Através do portal da transparência e do diário do município de Nossa Senhora do Socorro, bem como, através da apuração das denúncias veiculadas na ouvidoria do MP/SE.

( ) NÃO

( ) Prejudicado

6.7.1.8) Ofertou denúncias com base em Procedimentos Investigatórios Criminais?

**Resposta:**

( ) SIM. Especificar:

(X) NÃO

( ) Prejudicado

**Nota:** em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) da prática.

6.7.1.9) Há destaque para experiência inovadora (apenas práticas não tradicionais de atuação, como uso de métodos diferenciados em pesquisas, novos fluxos de gestão de procedimentos extrajudiciais etc.)?

**Resposta:**

( ) SIM. Especificar:

(X) NÃO

**Nota:** em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) da experiência inovadora.

## **6.8) OBSERVAÇÕES GERAIS – ATIVIDADE EXRAJUDICIAL**

Com efeito, durante a Correição Ordinária, a equipe pautou os trabalhos na observância das diretrizes elencadas na “Carta de Brasília”, editada pelo Conselho Nacional do Ministério P?blico (CNMP), que visa modernizar o controle da atividade extrajudicial, pelas Corregedorias do Ministério P?blico, notadamente: *a) Superação do critério de priorização da atuação judicial e da limitação da fiscalização ao cumprimento dos prazos procedimentais; b) Aferição da utilização eficiente e objetiva de instrumentos e métodos de investigação, na determinação de diligências; e c) a fiscalização do tempo de tramitação dos procedimentos extrajudiciais, considerando-se, para isso, a efetividade das diligências determinadas, os intervalos entre os impulsionamentos (períodos em que o procedimento resta concluso), assim como a adoção de instrumentos resolutivos e outras medidas, realizou análise dos procedimentos em tramitação e arquivados, no último ano.*

Por seu turno, esmerando-se nas regras que consolidam a tramitação da notícia de fato, do procedimento preparatório do inquérito civil, do inquérito civil e do procedimento administrativo, no âmbito do Ministério P?blico do Estado de Sergipe (Resolução nº 008/2015 – CPJ), a equipe de Correição analisou, por amostragem, 03 (três) Inquéritos Civis em tramitação, constantes na **Tabela 01**.

A **Tabela 02** apresenta as Notícias de Fato, com arquivamento sumário, na 2ª Promotoria de Justiça Especial de Nossa Senhora do Socorro. No período de 22/07/2023 a 22/07/2024, o Promotor de Justiça Dr. Julival Pires Rebouças Neto promoveu o arquivamento sumário de 7 (sete) Notícias de Fato. A análise correicional concentrou-se em



verificar a fundamentação da decisão de arquivamento e as providências seguintes (notificação dos interessados), de 02 (duas) notícias de fato escolhidas por amostragem, são elas: 80.23.01.0011 e 80.23.01.0023.

**TABELA 01**

PROJ e Objeto	Destaque das principais movimentações
<p><b>Inquérito Civil nº 80.18.01.0002</b> (Registrado em 19/01/2018)</p> <p>Objeto: Denúncia formulada junto à ouvidoria do Socorro, solicitando cópia de todos os empenhos diárias concedidas no ano de 2017, prestação de contas dos MPSE sobre possíveis irregularidades na concessão de benefícios concedido no ano de 2017 e certificado de participação nos eventos que ensejaram a verba diárias na câmara de vereadores de nossa senhora do Socorro, no ano de 2017.</p> <p>Planejamento Estratégico? Não</p> <p>Especialidade: Patrimônio Público</p> <p>Assunto: 10012 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Dano ao Erário</p> <p>10013 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Enriquecimento ilícito</p> <p>10014 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Violação dos Princípios Administrativos</p>	<p>1) <b>19/01/2018:</b> Juntou-se a manifestação formulada na Ouvidoria. Concluso.</p> <p>2) <b>24/01/2018:</b> Despacho que determina a expedição de ofício a Câmara de Vereadores de Nossa Senhora do Socorro, solicitando cópia de todos os empenhos diárias concedidas no ano de 2017, prestação de contas dos MPSE sobre possíveis irregularidades na concessão de benefícios concedido no ano de 2017 e certificado de participação nos eventos que ensejaram a verba diárias na câmara de vereadores de nossa senhora do Socorro, no ano de 2017. (Promotor de Justiça Julival Pires Rebouças Neto). Certidão de que foi expedido o ofício nº011/2018.</p> <p>3) <b>05/02/2018:</b> Juntada comprovante de entrega ofício nº011/2018.</p> <p>4) <b>15/02/2018:</b> Despacho que determinou a prorrogação da Notícia de Fato (Promotor de Justiça Julival Pires Rebouças Neto).</p> <p>5) <b>21/02/2018:</b> Juntada do ofício nº07/2018 em resposta ao ofício nº011/2018.</p> <p>6) <b>07/03/2018:</b> Certidão de que os documentos encaminhados pela Câmara de Vereadores por meio do Ofício nº07/2018, e recebidos pela Promotoria de Justiça foram atuados em apenso. Concluso.</p> <p>7) <b>21/03/2018:</b> Despacho que determina perícia contábil dos documentos enviados pela Casa Legislativa. (Promotor de Justiça Julival Pires Rebouças Neto).</p> <p>8) <b>22/03/2018:</b> Certidão de que foi expedido o ofício nº 129/2018.</p> <p>9) <b>11/04/2018:</b> Informação de que está aguardando a realização da perícia contábil pelo GAAE do MP/SE.</p> <p>10) <b>24/07/2018:</b> Após 90 dias sem movimentação, Informação de que está aguardando a realização da perícia contábil pelo GAAE do MP/SE.</p> <p>11) <b>31/07/2018:</b> Juntada do GED solicitando a urgência da perícia contábil.</p> <p>12) <b>18/09/2018:</b> Juntou-se aos autos a análise técnica 104/2018 com a tabela de prestação de contas. Concluso.</p> <p>13) <b>20/09/2018:</b> Portaria 041/2018/Notícia de Fato convertida em Inquérito Civil, com designação de audiência extrajudicial para o dia 10/10/2018 (Promotor de Justiça Julival Pires Rebouças Neto).</p> <p>14) <b>24/09/2018:</b> Audiência designada para o dia 10/10/2018.</p> <p>15) <b>01/10/2018:</b> Certidão de que foi expedido o ofício nº 414/2018.</p> <p>16) <b>03/10/2018:</b> Juntada comprovante de entrega do ofício nº414/2018.</p> <p>17) <b>10/10/2018:</b> Juntou-se o Termo de Audiência, bem como o termo de Declaração da Presidente da Câmara de Vereadores. Informação de que está aguardando decurso do prazo de 10 dias úteis para entrega de documentação solicitada em audiência. Juntou-se aos autos a Resolução nº 297/2016 do TCE/SE, bem como a Recomendação nº05/2015, emitida pelo (Promotor de Justiça Julival Pires Rebouças Neto).</p> <p>18) <b>07/12/2018:</b> Juntada do ofício s/n da Câmara de Vereadores, em resposta às requisições feitas na audiência judicial. Concluso.</p>

- 19) 21/02/2019:** Despacho que determina a expedição de ofício a Presidente da Câmara de Vereadores de Nossa Senhora do Socorro, solicitando o relatório de participação de todos os agentes públicos que receberam diárias em 2017, bem como as empresas realizadoras dos eventos, para que encaminhe a programação dos eventos, lista de inscritos e controle de frequência. (Promotor de Justiça Julival Pires Rebouças Neto).
- 20) 12/03/2019:** Expediu-se o ofício de nº 66/2019, nº 67/2019, nº 68/2019, nº 69/2019, nº 70/2019 e nº71/2019
- 21) 21/03/2019:** Juntada comprovante de entrega dos ofícios nº 66/2019, nº 69/2019, nº 70/2019 e nº71/2019.
- 22) 25/03/2019:** Juntada do ofício nº 001/2019 em resposta ao ofício nº70/2019. Juntada das informações prestadas, via e-mail, em resposta ao ofício nº 69/2019.
- 23) 01/04/2019:** Juntada do ofício nº 32/2019 em resposta ao ofício nº66/2019.
- 24) 03/04/2019:** Juntada o ofício nº227/2019-GB/UFBA em resposta ao ofício nº71/2019. Certidão de que os representantes do IDAP – Instituto de Desenvolvimento de Agentes Públicos (Oficio nº67/2019) e do ICAP – Instituto de Capacitação de Agentes (Oficio nº68/2019) não foram localizados nos endereços que constam nos autos. Ademais, informa que na busca dos endereços pelo sistema GALACTUS não foram obtidos novos dados. Concluso.
- 25) 08/04/2019:** Despacho que determina: i) Expedição de ofício à Câmara de Vereadores, para que encaminhe justificativa da escolha do tipo de ação de capacitação e da escolha do prestador de serviços, bem como os relatórios de participação de cada Parlamentar e/ou Servidor beneficiado por diárias no ano de 2017; ii) Ao Representante Legal da MH Consultoria e Representação LDTA, para que encaminhe o controle de frequência dos participantes do 38º e 41º Encontro Brasileiro para Agentes Públicos; iii) Expediente à Junta Comercial de Sergipe, para que informe o último endereço das pessoas jurídicas IDAP, IBC e ICAP; iv) Oficio ao Representante Legal da empresa IBC, para que encaminhe a lista de inscritos e controle de frequência dos participantes do 8º Seminário para Presidentes, Vereadores Eleitos e Assessores, bem como do 34º Encontro Brasileiro de Agentes Públicos; v) Requisição à DEOTAP da instauração de inquérito policial em desfavor dos vereadores e servidores da Câmara de Vereadores de Nossa Senhora do Socorro, em razão de recebimento de verba irregular de diárias e ausência de comprovação na forma da lei e vi) Ao Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Eduardo Santos Rolemburg Cortes, informando sobre o recebimento irregular de diárias por parte dos vereadores e servidores da Câmara de Vereadores de Nossa Senhora do Socorro no ano de 2017 para providências pertinentes. (Promotor de Justiça Julival Pires Rebouças Neto).
- 26) 10/04/2019:** Certidão de expedição dos ofícios nº 116/2019, nº117/2019, nº118/2019, nº119/2019 (via AR), 120/2019 e nº121/2019.
- 27) 25/04/2019:** Juntada comprovante de entrega dos ofícios nº116/2019, nº117/2019, nº118/2019, nº120/2019 e nº121/2019.
- 28) 29/04/2019:** Certidão de que o representante do IBC-Instituto Brasileiro de Consultoria (Oficio nº119/2019-2EspSocorro) não foi localizado no endereço constante nos autos, conforme devolução do AR de fl. 258. Juntada do ofício nº53/2019-GPCMNSS em resposta ao ofício nº 117/2019-2EspSocorro.
- 29) 07/05/2019:** Certidão de que foi procedida a juntada do ofício nº 031/2019-Gab. Procurador ESRC/MPC

em resposta ao ofício nº121/2019-2EspSocorro.

**30) 15/05/2019:** Juntada do ofício nº002/2019 em resposta ao ofício nº116/2019.

**31) 29/05/2019:** Certidão de que não houve resposta ao ofício nº118/2019-2EspSocorro encaminhado à Junta Comercial do Estado de Sergipe – JUCESE. Concluso.

**32) 05/09/2019: Após 90 dias sem movimentação.** Despacho que seja determinada a expedição de ofício a delegada da DEOTAP, solicitando informações sobre a instauração e andamento do IP requisitado, bem como designa audiência extrajudicial para ouvir o responsável pelo controle interno da Câmara de vereadores de N. S. Socorro (Promotor de Justiça Julival Pires Rebouças Neto).

**33) 11/09/2019:** Audiência designada para o dia 02/10/2019. Certidão de expedição dos ofícios de nº 290/2019-2EspSocorro e nº 291/2019-2EspSocorro.

**34) 19/09/2019:** Juntada comprovante de entrega dos ofícios nº 290/2019-2EspSocorro e nº 291/2019-2EspSocorro.

**35) 26/09/2019:** Juntada aos autos o Ofício 495/2019, oriundo da DEOTAP. Concluso.

**36) 04/10/2019:** Despacho que determina o encaminhamento das cópias dos documentos solicitados pela Autoridade Policial. (Promotor de Justiça Julival Pires Rebouças Neto). Juntou-se o Termo de Audiência. Certidão de que foi expedido o ofício nº345/2019-2EspSocorro à Autoridade Policial DEOTAP, encaminhando as cópias solicitadas no Ofício nº495/2019. Concluso.

**37) 09/10/2019:** Despacho que determina a suspensão do procedimento em razão das informações trazidas pela autoridade policial de que serão realizadas oitivas de 38 testemunhas. (Promotor de Justiça Julival Pires Rebouças Neto).

**38) 11/10/2019:** Juntada comprovante de entrega do ofício nº345/2019-2EspSocorro.

**39) 11/11/2019:** Despacho que determina a prorrogação do IC. (Promotor de Justiça Julival Pires Rebouças Neto). Informação de que está aguardando em cartório o decurso do prazo, conforme despacho retro.

**40) 06/12/2019:** Informação de que está aguardando em cartório o decurso do prazo, conforme despacho retro, até 09.01.2020.

**41) 21/01/2020:** Juntada do ofício 056/2020, encaminhado pela DEOTAP (via e-mail). Concluso.

**42) 22/01/2020:** Despacho que, diante da solicitação formulada no bojo do Ofício 056/2020, determina o encaminhamento ao DEOTAP, da cópia do termo de declaração solicitada pela Autoridade Policial, referente ao IP 049/2019. (Promotor de Justiça Julival Pires Rebouças Neto).

**43) 04/03/2020:** Expediu-se ofício nº35/2020 para DEOTAP. Expediu-se o ofício nº116/2020-2EspSocorro para DEOTAP.

**44) 11/03/2020:** Juntada comprovante de entrega do ofício nº116/2020-2EspSocorro.

**45) 12/03/2020:** juntada do ofício nº153/2020-DEOTAP em resposta ao ofício nº116/2020-2EspSocorro. Concluso.

**46) 20/04/2020:** Despacho que determina que o feito aguarde em cartório por 60 dias, visando o cumprimento das diligências investigativas, bem como determina que após o prazo, seja oficiada a autoridade policial da DEOTAP. (Promotor de Justiça Julival Pires Rebouças Neto).

- 47) 11/05/2020:** Informação de que está aguardando decurso de prazo, conforme despacho retro.
- 48) 01/07/2020:** Certidão de que, em cumprimento ao despacho retro, foi expedido o ofício nº250/2020-2EspSocorro ao DEOTAP. Aguardando resposta ao ofício nº250/2020.
- 49) 08/07/2020:** Juntada do e-mail encaminhado pelo DEOTAP em resposta ao ofício nº250/2020-2EspSocorro. Concluso.
- 50) 09/07/2020:** Despacho que determina que o feito aguarde em cartório por mais 60 dias, para o cumprimento das diligências investigativas, bem como determina que após o prazo, seja oficiada a autoridade policial da DEOTAP. (Promotor de Justiça Julival Pires Rebouças Neto). Aguardando o decurso do prazo (60 dias) para cumprimento do despacho retro.
- 51) 11/09/2020:** Certidão de que foi expedido o ofício nº395/2020-2EspSocorro ao DEOTAP. Juntada do e-mail encaminhado pelo DEOTAP em resposta ao ofício nº395/2020-2EspSocorro. Concluso. Despacho determina a suspensão dos autos por mais 90 dias em razão do cumprimento das diligências investigativas. (Promotor de Justiça Julival Pires Rebouças Neto).
- 52) 13/10/2020:** Aguardando decurso de prazo para expedição de ofício.
- 53) 05/11/2020:** Certidão de que o IP foi encaminhado para o Juízo de Direito da 3 Vara Criminal, em 04.11.2020.
- 54) 30/11/2020:** Despacho que determina a prorrogação do Inquérito Civil, bem como determina que seja oficiado o Juízo de Direito da 3º Vara Criminal de Nossa Senhora do Socorro, para solicitar o compartilhamento das provas até então produzidas no feito n.º 202089300603, a fim de que possam instruir o Inquérito Civil nº 80.18.01.0002-PROEJ, ainda em curso. (Promotor de Justiça Julival Pires Rebouças Neto).
- 55) 01/12/2020:** Certidão de que deixou de expedir ofício ao Juízo de Direito da 3ª Vara Criminal de N. S. do Socorro porque fora lançada cota ministerial com o mesmo objeto no dia 30.11.2020, nos autos do Processo nº 202089300603.
- 56) 15/12/2020:** Certidão de que foi expedido o ofício nº538/2020 ao DEOTAP.
- 57) 16/12/2020:** Juntada do e-mail encaminhado pelo DEOTAP em resposta ao ofício nº538/2020. Concluso.
- 58) 25/01/2021:** Certidão de que recebeu do cartório da 3º Criminal três mídias, acompanhadas do ofício 498/2020-DEOTAP. Concluso.
- 59) 24/04/2021:** Informação de que o IP foi arquivado pelo Juízo de Direito da 3º Criminal em 19.03.2021.
- 60) 10/06/2021:** Despacho que determina que sejam oficiados os vereadores/servidores para que informem ao Ministério Público, se possuem interesse na celebração de acordo de não persecução cível para devolução dos valores recebidos sem comprovação, a título de diárias, no ano de 2017, conforme informações trazidas pela Análise Técnica n.º 104/2018.
- 61) 18/06/2021:** Certidão de informação acerca do cumprimento do despacho retro, com informação de que não foi possível expedir ofícios para alguns servidores/vereadores, por não localizar número de celular e/ou e-mail.
- 62) 21/06/2021:** Aguardando resposta ofício nº 188/2021-Eveline Silva. Juntada GED nº 20.27.0195.0000067/2021-60 encaminhado pela Central de Notificações e Intimações do

MPSE. Informação de que está aguardando resposta aos ofícios nº 172/2021 (Hélio Passos), nº 173/2021 (José Alan), nº 174/2021 (José Hercílio), nº 176/2021 (Katyanne), nº 177/2021 (Maria da Conceição) e nº 179/2021 (Valéria dos Santos) - notificações confirmadas pela Central de Notificações e Intimações do MPSE.

**63) 22/06/2021:** Despacho que arguindo a suspeição em razão de fora íntimo, solicitando que os autos sejam encaminhados ao substituto em razão da suspeição arguida. (Promotor de Justiça Julival Pires Rebouças Neto). Certidão de que foi expedido o ofício nº 199/2021 ao Conselho Superior do MP/SE, sendo o referido expediente tramitado através do GED nº 20.27.0195.0000070/2021-76.

**64) 22/06/2021:** Juntada GED nº 20.27.0084.0000015/2021-25 encaminhado pela Central de Notificações e Intimações do MPSE. Aguardando resposta ao ofício nº 166/2021 (Aldon Silva).

**65) 15/07/2021:** Manifestação de Elmo Paixão – Juntada de Procuração – PROEJ. Concluso.

**66) 19/07/2021:** Juntada de expediente GED nº 20.27.0195.0000070/2021-76 – Designação – Substituto Automático – Promotoria de Justiça de Nossa Senhora do Socorro. Concluso. Despacho que defere o pedido de acesso ao procedimento extrajudicial, a fim de garantir a ampla defesa, com as cautelas e advertências legais em razão do sigilo. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)

**67) 20/07/2021:** E-mail – Confirmação de Envio – Acesso ao Procedimento 80.18.01.0002.

**68) 19/08/2021:** Aguardando resposta ao ofício nº 166/2021 (Aldon Silva).

**69) 13/09/2021:** Certidão de que os seguintes destinatários: *A. S. DE O. – H. DE J. P. – J. A. M. O. – J. H. DOS S. – K. N. PRADO B. S. – M. DA C. DOS A. – V. DOS S.*, foram notificados acerca da celebração de acordo de não persecução cível para devolução dos valores recebidos indevidamente, a título de verbas de indenização, no ano de 2017, porém deixaram transcorrer o prazo *in albis*. Concluso.

**70) 28/09/2021:** Despacho que determina a expedição de ofício aos vereadores/servidores – A. S. DE O., H. DE J. P., J. A. M. O., J. H. D. S., K. N. P. B. S., M. DA C. DOS A. e V. DOS S., para que informem ao Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias úteis improrrogáveis, se possuem interesse na celebração de acordo de não persecução cível para devolução dos valores recebidos sem comprovação, a título de diárias, no ano de 2017, conforme informações trazidas pela Análise Técnica nº 104/2018, com a ressalva de que esta será a última oportunidade ofertada para fins de celebração de ANPC. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)

**71) 06/10/2021:** Certidão de cumprimento do despacho retro. Juntada GED nº 20.27.0195.0000124/2021-73 encaminhado pela Central de Notificações e Intimações do MPSE. Juntada e-mail enviado por Aldon Silva dando ciência ao recebimento do ofício nº 355/2021.

**72) 14/10/2021:** Juntada e-mail enviado por José Hercílio em resposta ao ofício nº 358/2021.

**73) 10/11/2021:** Certidão de que seguintes destinatários: *K. N. P. B. S. – M. DA C. DOS A. – V. DOS S.*, foram notificados acerca da celebração de acordo de não persecução cível, porém deixaram transcorrer o prazo *in albis*, bem como que A. S. DE O. e J. H. DOS S. também foram notificados, dando ciência através do e-mail da Promotoria, contudo não manifestaram interesse acerca da celebração de acordo de não persecução cível. Concluso.

**74) 11/02/2022:** Despacho que determina à materialização integral do Processo nº 202089300603 e, após,

fazer a juntada ao presente procedimento, por fim, certificação acerca da apresentação e/ou ausência de resposta, nominalmente, em relação a todos os quais foi ofertada a proposta de ANPC. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)

**75) 28/02/2022:** Juntada materialização integral dos autos do Processo nº 202089300603.

**76) 03/03/2022:** Certidão de que foi realizada a juntada da materialização integral dos autos do Processo nº 202089300603, bem como informa que foram notificados os destinatários *A. S. DE O.; E. R. S. DA P.; J. A. M. O.; J. H. DOS S.; K. N. P. B. S.; M. DA CONCEIÇÃO DOS ANJOS e VALÉRIA DOS SANTOS*, os quais não apresentam resposta acerca da aceitação da proposta de ANPC ofertada. Concluso.

**77) 25/07/2022: Após 4 meses sem movimentação.** Decisão de arquivamento com remessa ao CSMP em razão da ausência de elementos para prosseguimento do feito, notadamente, da ausência de justa causa: não comprovação do dolo de improbidade (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)

**78) 26/07/2022:** Feito enviado à Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

**79) 29/07/2022:** Aviso – Distribuição CSMP nº 55/2022.

**80) 16/08/2022:** CSMP – Distribuição: JOSENIAS FRANCA DO NASCIMENTO. Encaminhamento ao Conselheiro.

**81) 20/09/2022:** Despacho que determina o retorno dos autos a Promotoria de origem para notificação das partes acerca do arquivamento. Procurador de Justiça Josenias França do Nascimento, Conselheiro Relator – Gabinete 01)

**82) 23/09/2022:** ENCAMINHAMENTO A ÓRGÃO INTERNO (Diligência/Oficiar Promotoria) - 920025 GED 20.27.0219.0000530/2022-97.

**83) 26/09/2022:** Despacho que determina a notificação das partes acerca do arquivamento. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)

**84) 28/09/2022:** Expediu-se o ofício nº258-2022-Ouvidoria GED 20.27.0195.00001132022-76.

**85) 04/10/2022:** Expediu-se o Ofício nº287/2022- Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Nossa Senhora do Socorro/SE. (Foi encaminhado via e-mail no dia 04/10/2022). Confirmação de Recebimento Ofício nº 287/2022.

**86) 11/10/2022:** Juntada GED nº 20.27.0195.0000114/2022-49 encaminhado pela Central de Intimações do MPSE em resposta ao ofício nº 259/2022. Aguardando resposta ao Ofício nº287/2022.

**87) 23/11/2022:** Juntada de 10 notificações cumpridas encaminhadas por e-mail pela Câmara de Vereadores de N. S. do Socorro.

**88) 29/11/2022:** Juntada do ofício nº 069/2022 encaminhado pela Câmara de Vereadores de N. S. do Socorro em resposta ao ofício nº287/2022. Concluso.

**89) 01/12/2022:** Despacho que prorroga o IC E determina a notificação dos demais interessados não localizados, por edital. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa). Portaria nº 12/2022.

**90) 06/12/2022:** Expedidas as notificações de arquivamento por edital aos demais interessados.

**91) 09/01/2023:** Certidão de que foi publicado edital de notificação, no Diário Oficial, no dia 07 de dezembro de 2022.

	<p><b>92) 12/01/2023:</b> Ofício expedido: 09.2023 (CSMP – devolução).</p> <p><b>93) 19/01/2023:</b> ENCAMINHAMENTO AO MEMBRO (Diligência/Encaminhamento da Resposta ao Conselheiro) - 920023 GED 20.27.0219.0000530/2022-97.</p> <p><b>94) 30/01/2023:</b> Decisão pela conversão do julgamento em diligência, para a realização de diligência complementar, com o fito de que seja solicitado à Corte de Contas Sergipana o resultado da apuração realizada pela 2ª Coordenadoria de Controle e Inspeção quanto à regularidade da concessão de diárias pelo Poder Legislativo de Nossa Senhora do Socorro no ano de 2017, objeto do protocolo nº 004659/2019. (Procurador de Justiça Rodomarques Nascimento-Conselheiro Relator)</p> <p><b>95) 31/01/2023:</b> Informação de que será pautado na 3ª Sessão Ordinária do CSMP designada para o dia 16/02/2023.</p> <p><b>96) 02/03/2023:</b> Decisão do conselho pelo deferimento da diligência proposta pelo Procurador de justiça no despacho retro.</p> <p><b>97) 07/03/2023:</b> Certidão de julgamento. ENCAMINHAMENTO A ÓRGÃO INTERNO (Diligência/Oficiar Promotoria) - 920025 – GED 20.27.0219.0000137/2023-35.</p> <p><b>98) 08/05/2023:</b> Concluso.</p> <p><b>99) 06/09/2023:</b> <b>Após 4 meses sem movimentação.</b> Despacho que determina a prorrogação do IC, bem como a expedição de ofício ao Tribunal de Contas do Estado, solicitando informações acerca do resultado da apuração realizada pela 2ª Coordenadoria de Controle e Inspeção quanto à regularidade da concessão de diárias pelo Poder Legislativo de N. S. Socorro. (Promotora de Justiça Talita Cunegundes Fernandes da Silva)</p> <p><b>100) 13/09/2023:</b> Expediu-se o Ofício expedido nº 250/2023 e nº251/2023</p> <p><b>101) 19/09/2023:</b> Ofício expedido ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe</p> <p><b>102) 08/11/2023:</b> Certidão de que não houve resposta ao Ofício nº 1344/2023 – GPGJ. Concluso.</p> <p><b>103) 16/11/2023:</b> Despacho que determina a reiteração dos expedientes ao TCE, solicitando informações acerca do resultado da apuração realizada pela 2ª Coordenadoria de Controle e Inspeção quanto à regularidade da concessão de diárias pelo Poder Legislativo de N. S. Socorro. (Promotora de Justiça Talita Cunegundes Fernandes da Silva). Expediu-se o Ofício expedido nº 295/2023 e nº 296/2023.</p> <p><b>104) 20/11/2023:</b> Ofício expedido pelo Procurador-Geral de Justiça.</p> <p><b>105) 07/06/2024:</b> <b>Após 5 meses sem movimentação.</b> Certidão de que não houve resposta ao Ofício expedido. Concluso.</p> <p>12/06/2024: Despacho que determina a reiteração mais pela segunda vez dos expedientes ao TCE, no sentido de que o Procurador-Geral de Justiça possa intervir junto a corte.(Promotora de Justiça Talita Cunegundes Fernandes da Silva). Expediu-se o Ofício nº 148/2024 (TCE-SE) e 149/2024 (PGJ)</p> <p><b>106) 02/07/2024:</b> Confirmação de recebimento: ofícios 148/2024 e 149/2024.</p>
<b>Inquérito Civil nº 80.20.01.0034</b> (Registrado em 20/10/2020) Objeto: Apurar supostas irregularidades no recebimento de gratificações por parte de integrantes	<p><b>1) 20/10/2020:</b> Juntada do GED nº 20.27.0048.0003917/2020-71 encaminhado pela Ouvidoria do MP/SE. Concluso.</p> <p><b>2) 21/10/2020:</b> Juntada GED nº 20.27.0048.0003945/2020-91-manifestação nº 24568 encaminhada pela Ouvidoria do MPSE. Concluso.</p>

<p>da Corregedoria e Ouvidoria da Guarda Municipal de N. S. do Socorro/SE.</p> <p>Planejamento Estratégico? Não</p> <p>Especialidade: Patrimônio Público</p> <p>Assunto: 10012DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO &gt;responsabilidade técnica</p> <p>Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt;Pires Rebouços Neto).</p> <p>Dano ao Erário10013DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO &gt;Concluso.</p> <p>Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt;Enriquecimento ilícito10014DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO &gt; Atos Administrativos &gt;Improbidade Administrativa &gt; Violação dos Princípios Administrativos</p>	<p><b>3) 23/10/2020:</b> Despacho que determina a expedição de ofício ao Prefeito de Nossa Senhora do Socorro, solicitando cópia dos contracheques, do controle de ponto e da escala de serviço dos servidores: A. R. SILVEIRA, F. R. S., L. DE J. DOS S. e P. DOS S. D., referentes ao período de janeiro a outubro do ano 2020, bem como informações se os servidores trabalharam em regime de plantão no período mencionado e se há fundamento legal para o pagamento das gratificações: “<i>Opção acres 30% cargo</i>” e “<i>gratificação de responsabilidade técnica</i>” de forma concomitante para os referidos servidores. (Promotor de Justiça Julival Pires Rebouços Neto). Certidão de que foi expedido o ofício nº 487/2020.</p> <p><b>4) 10/11/2020:</b> Juntada do ofício nº2682/2020-PGM em resposta ao ofício nº487/2020-2EspSocorro.</p> <p><b>5) 25/11/2020:</b> Despacho que prorroga a Notícia de Fato, bem como expedição de ofício ao Prefeito e ao Comandante da Guarda Municipal, solicitando informações acerca da concessão das gratificações dos servidores mencionados. (Promotor de Justiça Julival Pires Rebouços Neto).</p> <p><b>6) 26/11/2020:</b> Certidão de cumprimento do despacho retro.</p> <p><b>7) 11/12/2020:</b> Juntada do ofício nº 3013/2020-PGM em resposta ao ofício nº516/2020. Aguardando resposta ao ofício nº 517/2020.</p> <p><b>8) 18/12/2020:</b> Juntada do ofício nº 2971/2020-PGM em resposta ao ofício nº 517/2020. Concluso.</p> <p><b>9) 25/02/2021:</b> Notícia de Fato convertida em Inquérito Civil. Portaria nº 02/2021, com as seguintes determinações: expedição de ofício ao Prefeito de Nossa Senhora do Socorro, recomendando que sejam revisados os critérios de concessão das gratificações, bem como seja indicado quem é o chefe imediato dos servidores F. R. DOS S., A. R. S., L. DE J. S. e P. DOS S. D., com justificativa da necessidade do serviço que ampare o pagamento da gratificação e informações detalhadas das atividades a serem desempenhadas que justifiquem o percentual pago. (Promotor de Justiça Fábio Viegas Mendonça de Araújo)</p> <p><b>10) 08/03/2021:</b> Certidão de cumprimento do despacho retro.</p> <p><b>11) 16/03/2021:</b> Juntada do ofício nº620/2021-PGM em resposta ao ofício nº18/2021-2EspSocorro. Concluso.</p> <p><b>12) 26/04/2021:</b> Despacho determinando o sobrerestamento do feito em razão do ajuizamento da Ação Civil Pública de nº 201688100557 e da Apelação de nº 201900835330, ações ajuizadas por aquela Promotoria de Justiça para apurar a regularidade da ascensão promovida pelo Município de Nossa Senhora do Socorro, incluindo o objeto dos presentes autos, até o resultado final da Ação Civil Pública. (Promotora de Justiça Fabiana Carvalho Viana Franca)</p> <p><b>13) 03/05/2021:</b> Juntada da manifestação nº 29428 da Ouvidoria do MPSE encaminhada através do GED nº 20.27.0048.0001945/2021-59.</p> <p><b>14) 14/06/2021:</b>Aguardando julgamento final da Ação Civil Pública nº 201688100557.</p> <p><b>15) 28/07/2021:</b> Aguardando julgamento final da Ação Civil Pública nº 201688100557.</p> <p><b>16) 19/08/2021:</b> Aguardando julgamento final da Ação Civil Pública nº 201688100557.</p> <p><b>17) 21/09/2021:</b> Aguardando julgamento final da Ação Civil Pública nº 201688100557.</p> <p><b>18) 04/11/2021:</b> Aguardando julgamento final da Ação Civil Pública nº 201688100557.</p> <p><b>19) 29/11/2021:</b> Aguardando julgamento final da Ação Civil Pública nº 201688100557.</p>
---	--

- 20) 17/12/2021:** Juntada da manifestação nº34261-Ouvidoria do MPSE (GED nº 20.27.0048.0004779/2021-74).
- 21) 18/01/2022:** Aguardando julgamento final da Ação Civil Pública nº 201688100557
- 22) 08/02/2022:** Aguardando julgamento final da Ação Civil Pública nº 201688100557
- 23) 07/04/2022:** Certidão, por ordem do Promotor de Justiça, Dr. Julival Pires Rebouças Neto, de que o procedimento IC-80.20.01.0034 encontra-se em sobrerestamento, aguardando julgamento final da Ação Civil Pública nº201688100557.
- 24) 18/05/2022:** Certidão, por ordem do Promotor de Justiça, Dr. Julival Pires Rebouças Neto, de que o procedimento IC-80.20.01.0034 encontra-se em sobrerestamento, aguardando julgamento final da Ação Civil Pública nº201688100557.
- 25) 25/07/2022:** Certidão, por ordem do Promotor de Justiça, Dr. Julival Pires Rebouças Neto, de que o procedimento IC-80.20.01.0034 encontra-se em sobrerestamento, aguardando julgamento final da Ação Civil Pública nº201688100557.
- 26) 18/08/2022:** Certidão, por ordem do Promotor de Justiça, Dr. Julival Pires Rebouças Neto, de que o procedimento IC-80.20.01.0034 encontra-se em sobrerestamento, aguardando julgamento final da Ação Civil Pública nº201688100557.
- 27) 23/08/2022:** Despacho que determina a prorrogação do IC, bem como determina a verificação do julgamento da ACP de nº 201688100557. (Promotor de Justiça Julival Pires Rebouças Neto)
- 28) 22/09/2022:** Certidão, por ordem do Promotor de Justiça, Dr. Julival Pires Rebouças Neto, de que o procedimento IC-80.20.01.0034 encontra-se em sobrerestamento, aguardando julgamento final da Ação Civil Pública nº201688100557.
- 29) 24/10/2022:** Aguardando julgamento final da Ação Civil Pública nº 201688100557.
- 30) 24/11/2022:** Aguardando julgamento final da Ação Civil Pública nº 201688100557.
- 31) 10/01/2023:** Certidão, por ordem do Promotor de Justiça, Dr. Julival Pires Rebouças Neto, de que o procedimento IC-80.20.01.0034 encontra-se em sobrerestamento, aguardando julgamento final da Ação Civil Pública nº201688100557.
- 32) 14/02/2023:** Certidão, por ordem do Promotor de Justiça, Dr. Julival Pires Rebouças Neto, de que o procedimento IC-80.20.01.0034 encontra-se em sobrerestamento, aguardando julgamento final da Ação Civil Pública nº201688100557.
- 33) 13/03/2023:** Certidão, por ordem do Promotor de Justiça, Dr. Julival Pires Rebouças Neto, de que o procedimento IC-80.20.01.0034 encontra-se em sobrerestamento, aguardando julgamento final da Ação Civil Pública nº201688100557.
- 34) 02/06/2023:** Despacho que determina a expedição de ofício dirigido ao Subcomandante da Guarda Municipal Sr. Renilton dos Santos Silva, requisitando a justificativa da necessidade de serviço e a complexidade das funções que respaldam a concessão de gratificação para os servidores: FÁBIO RODRIGUES DOS SANTOS, AMARILDO ROCHA SILVEIRA, LEILDE DE JESUS SANTOS e PAULO DOS SANTOS DANTAS no percentual pago até a presente data, por força do disposto na lei nº 1.455/2020.

	<p>(Promotor de Justiça Julival Pires Rebouças Neto)</p> <p><b>35) 05/06/2023:</b> Expediu-se o ofício de nº 154.2023 (SE MAD) e Ofício nº 153.2023 (Guarda Municipal).</p> <p><b>36) 15/06/2023:</b> Confirmação de recebimento: ofícios 153. 2023 e 154.2023 (15.06.23).</p> <p><b>37) 19/06/2023:</b> Juntada do ofício nº 1586.2023 – PGM</p> <p><b>38) 23/06/2023:</b> Juntada do ofício nº 1608.2023 – PGM, solicitando dilação do praz e concluso.</p> <p><b>39) 28/06/2023:</b> Despacho que deferiu a dilação do prazo pleiteado pelo Procurador-Geral do Município. (Promotora de Justiça Cláudia Virgínia Oliver de Sá)</p> <p><b>40) 05/07/2023:</b> Expediu-se o Ofício nº 167.2023 (PGM).</p> <p><b>41) 12/07/2023:</b> Confirmação de entrega do ofício nº 167.2023.</p> <p><b>42) 25/07/2023:</b> Certidão de que não houve resposta ao ofício de nº 167/2023. Concluso.</p> <p><b>43) 28/07/2023:</b> Despacho que argui a suspeição do Promotor de Justiça para atuar nos presentes autos em razão de foro íntimo.(Promotor de Justiça Julival Pires Rebouças Neto)</p> <p><b>44) 31/07/2023:</b> Expediu-se o ofício de nº 198/2023 (PGJ).</p> <p><b>45) 09/08/2023:</b> Juntado do documento enviado pela Procuradoria Geral do Município de Nossa Senhora do Socorro, Ofício de n ° 2098.2023 – PGM. Concluso.</p> <p><b>46) 29/11/2023:</b>Despacho que determina a prorrogação do IC, bem como o sobestamento do procedimento, tendo em vista que não houve o julgamento da ACP 201688100557, tampouco o trânsito em julgado da ADI de nº 202000122935. (Promotora de Justiça Talita Cunegundes Fernandes da Silva).</p> <p><b>47) 17/07/2024: Após 6 meses sem movimentação,</b> Despacho que determina a expedição de ofício à SEMED, solicitando a revisão das gratificações dos servidores da Guarda Municipal, bem como esclarecimentos se a gratificação de responsabilidade técnica e a opção de 30% do cargo possuem a mesma natureza. (Promotora de Justiça Talita Cunegundes Fernandes da Silva). Expediu-se o ofício nº 190/2024 à SEMAD.</p>
<b>Inquérito Civil nº 80.22.01.0023</b> (Registrado em 13/09/2022) Objeto: Apurar suposta denúncia contra a SMTT do município de Nossa Senhora do Socorro-SE. Planejamento Estratégico? Sim Especialidade: Patrimônio Assunto: 10012DIREITO ADMINISTRATIVO OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário	<p>1) <b>13/09/2022:</b> Registro da Notícia de Fato</p> <p>2) <b>16/09/2022:</b> Juntada do GED Nº 20.27.0048.00024012022-63-Informações.</p> <p>3) <b>20/09/2022:</b> GED 20.27.0195.00001012022-12-Confirmação Entrega Intimação. Concluso. Despacho com as seguintes determinações: <i>I) expedição de ofício o à SEMAD, solicitando cópias dos contracheques dos últimos 12 meses, cópia da ficha funcional e dos decretos de nomeação e de eventuais gratificações dos servidores: G. P. DOS S., L. S. DOS S. A., J. T. V. F., E. DE O. R., B. H. S. L., A. B. D. DE M., S. T. DA F., L. EF. O. E R. C. O.; II) ao secretário municipal de transporte, solicitando informações acerca das motonetas HONDA BIZ P.P. OER-5064 e OER-4994 pertencem a frota do município e se encontram a disposição da SMTT e III) ao SMTT, restitando cópia integral do auto de infração n.º J41091595, a relação atualizada dos integrantes da JARI, cópia das atas de reuniões dos anos de 2020 e 2021 e relação atualizada dos integrantes da CADEP (Comissão de análise de defesa prévia), bem como, informe sobre o cumprimento da resolução 811/2020 do CONTRAN em específico ao tocante a atuação da engenharia de tráfego e se o núcleo de engenharia citado na lei municipal 1.581/2022 dispõe de equipe multidisciplinar para desempenhar as funções e por fim, se os servidores: HUALISSON FELINTO SOUZA, BRENO HENRIQUE SANTOS LIMA e</i></p>

*PAULO ROBERTO CARVALHO RODRIGUES MACHADO são integrantes do quadro desta autarquia e em caso afirmativo, qual função exercem e onde se encontram lotados.(Promotor de Justiça Julival Pires Rebouças Neto)*

- 4) 22/09/2022:** Expediu-se o ofício de nº Ofício nº 248/2022-SEMAP Secretaria Vera Lúcia, Ofício nº 249/2022-Secretário de Transportes e Ofício nº 250/2022-SMTT Nossa Senhora do Socorro/SE.
- 5) 23/09/2022:** Confirmação dos recebimentos dos ofícios enviados.
- 6) 06/10/2022:** Juntada do ofício nº 2555-2022-PGM que solicita dilação de prazo para encaminhar resposta aos ofícios nº 248/2022, nº 249/2022 e nº 250/2022. Concluso.
- 7) 10/10/2022:** Despacho que defere dilação de prazo pleiteada.(Promotor de Justiça Julival Pires Rebouças Neto)
- 8) 13/10/2022:** Juntada do ofício nº2661/2022 – PGM em resposta ao ofício nº 248/2022 e juntada do ofício nº2662/2022 – PGM em resposta ao ofício nº 250/2022.
- 9) 14/10/2022:** Envio do ofício nº 300/2022 (dilação prazo). Aguardando resposta ao ofício nº 300/2022 (dilação prazo ofício nº 249/2022).
- 10) 17/10/2022:** Despacho que determina a prorrogação da Notícia de Fato. (Promotor de Justiça Julival Pires Rebouças Neto)
- 11) 19/10/2022:** Juntada do ofício nº2719/2022 – PGM em resposta ao ofício nº 249/2022. Concluso.
- 12) 24/10/2022:** Despacho que determina a expedição de ofício à SEMAD, solicitando os contracheques dos últimos 12 meses dos servidores, bem como ao SMTT, a fim de que envie cópia integral do auto de infração (A.I.T.) nº J41091595. (Promotor de Justiça Julival Pires Rebouças Neto). Juntada do ofício nº13/2022 encaminhada por e-mail pelo reclamante Paulo Henrique. Expedidos ofícios nº 315/2022 e nº 316/2022 por e-mail.
- 13) 03/11/2022:** juntada do ofício nº2798/2022 – PGM em resposta ao ofício nº 315/2022.
- 14) 08/11/2022:** Juntada do ofício nº2834/2022-PGM em resposta ao ofício nº 316/2022.
- 15) 22/11/2022:** Despacho que determina expedição de ofício ao SMTT, com as seguintes solicitações: I) *as justificativas para concessão de gratificações de desempenho e de responsabilidade técnica aos servidores comissionados;* II) *as notas fiscais e de empenho que comprovem os consertos mecânicos e ordens de abastecimentos* e III) *controles de quilometragem das motonetas HONDA BIZ OER-5064 e OER-4994 nos anos de 2021/2022 e Informe sobre o cumprimento da resolução nº 811/2020 do CONTRAN, em específico no tocante a atuação da engenharia de tráfego e se o núcleo de engenharia citado na lei municipal 1.581/2022 dispõe de equipe multidisciplinar para desempenhar as funções, e em caso afirmativo, qual a composição desta equipe e por fim, se o JARI possui um representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito e um integrante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade, e em caso afirmativo, quais são os nomes completos destas pessoas.*(Promotor de Justiça Julival Pires Rebouças Neto).
- 16) 23/11/2022:** Expediu-se o ofício nº 442/2022 por e-mail.
- 17) 19/12/2022:** Juntada do Ofício 3129.2022 – PGM. Concluso.

- 18) 10/01/2023:** Juntada das documentações encaminhadas pelo Sr. Paulo Henrique Júnior. Concluso.
- 19) 12/01/2023:** Juntada do Ofício 3129.2022 – PGM (retificado).
- 20) 16/01/2023:** Despacho determinado a expedição de ofício ao SMTT de Socorro, solicitando a seguinte *I) comprovar se fora obedecido ao limite de gratificação de 50% da função gratificada previsto no anexo da lei n.º 1.581/22 no tocante aos servidores, bem como o limite de 80% da função gratificada previsto no anexo da lei n.º 1.581/22 da servidora SOLEANE TEIXEIRA DA FRANCA que exerce o cargo comissionado de coordenadora /CCA-08 e a justificativa através de documentação hábil a concessão da gratificação de participação em evento-II aos servidores: LAURILUCY FRANCA OLIVEIRA, RODRIGO CORREA OLIVEIRA, BRENO HENRIQUE SANTOS LIMA e SOLEANE TEIXEIRA DA FRANCA nos meses de julho e agosto de 2022 justificando; II) comprove através de documentos o cumprimento dos artigos 3.º e 4.º da lei 1.455/2020 em relação aos servidores – LETICIA STEPHANY DOS SANTOS ALMEIDA, JOSÉ TESSALON VIANA FILHO, ELYSELMO DE OLIVEIRA RIBEIRO, BRENO HENRIQUE SANTOS LIMA, AMANDA BEZERRA DOMINGOS DE MELO, LAURILUCY FRANCA OLIVEIRA, SOLEANE TEIXEIRA DA FRANCA, GABRIELA PASTORA DOSS ANTOS E RODRIGO CORREA; III) informe o nome completo, endereço completo atualizado e número de celular do(a) atual presidente da JARI, do agente de trânsito GENIVAL FERREIRA DA SILVA, dos engenheiros civis que compõem o núcleo de engenharia da SMTT/SOCORRO em conformidade com o contido no ofício n.º 3129/2022 – PGM e IV) informar se os veículos ONIX p.p RQW-4504 E RQW 4512 compõem a frota da SMTT/SOCORRO e em caso afirmativo, quem são os motoristas destes veículos e se tais veículos são utilizados para dar carona aos servidores desta superintendência e quem são os servidores beneficiados. Ademais, determinou a expedição de ofício a PGM, solicitando o envio cópias das leis municipais que regulamentaram a concessão e o pagamento do auxílio-transporte e saúde aos servidores públicos de Nossa Senhora do Socorro.* (Promotor de Justiça Julival Pires Rebouças Neto).
- 21) 17/01/2023:** Expediu-se o Ofício nº 17.2023 e Ofício nº 18.2023.
- 22) 18/01/2023:** Juntada do Ofício 136.2023, enviado pela PGM.
- 23) 07/02/2023:** Certidão de que não houve resposta ao ofício nº 18.2023. Concluso.
- 24) 09/02/2023:** Juntada do Ofício nº 328.2023 – PGM (em resposta ao ofício nº 18.2023)
- 25) 10/02/2023:** Concluso.
- 26) 13/02/2023:** Despacho que converte a Notícia de Fato em Procedimento Preparatório. (Promotor de Justiça Julival Pires Rebouças Neto). Portaria nº 04/2023, com a seguinte determinação: I) Designação de audiência extrajudicial para proceder a oitiva do reclamante PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO JÚNIOR, HUGO GABRIEL DOS SANTOS ROCHA, GENIVAL FERREIRA SILVA, CLAUDEMIR JOSÉ DE LIMA e FAUSTINO DE OLIVEIRA ESTEVEZ (secretário municipal de transportes), a ser realizada no dia 08/03/2023, às 9 horas. (Promotor de Justiça Julival Pires Rebouças Neto)
- 27) 14/02/2023:** As notificações foram expedidas. Expediu-se o ofício nº 035/2023. Certidão de que o Sr. Paulo Henrique Nascimento Júnior, solicitou a alteração da data de sua oitiva, visto que estará fora do país na data designada.
- 28) 16/02/2023:** Juntada dos comprovantes de recebimento das notificações.

- 29) 09/03/2023:** Juntou-se a Ata da Audiência, tendo consignado a redesignação da audiência para oitiva do Sr. Paulo Henrique, no dia 29/03/2023 e determinado a expedição de ofício à SMTT, requisitando os documentos comprobatórios da matrícula e/ou conclusão (certificado) em curso de pós-graduação em engenharia de tráfego do servidor CLAUDEMIR JOSÉ DE LIMA, em curso de pós-graduação na área de arquitetura da servidora ANNE CLEDNA SANTOS CELESTINO, em curso de pós-graduação em engenharia de tráfego do servidor GABRIEL ARQUES BARBOZA CLAUDEMIR JOSÉ DE LIMA, CLAUDEMIR JOSÉ DE LIMA, bem como o documento comprobatório de que o integrante da junta (JARI) JOSINALDO RUMÃO é representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito. (Promotor de Justiça Julival Pires Rebouças Neto)
- 30) 13/03/2023:** Expediu-se a notificação do Sr. Paulo Henrique, designando uma nova data para sua oitiva. Expediu-se o Ofício nº 55.2023 (SMTT),
- 31) 15/03/2023:** Comprovante de notificação efetiva.
- 32) 16/03/2023:** Certidão de que foi juntada aos autos comunicação da Central de Notificações, Intimações e Correspondências – CENIC, no sentido de não ter sido possível informar ao Sr. Paulo Henrique Júnior sobre a redesignação da audiência extrajudicial, em razão de ter sido enviado o contato telefônico incorreto. No entanto, conforme consta das fls. 209 dos autos físicos, o interessado foi cientificado da nova data.
- 33) 27/03/2023:** Juntada do Ofício nº 739.2023, enviado pela PGM.
- 34) 29/03/2023:** Ata da Audiência, tendo marcado nova audiência para dia 13/04/2023, a fim de proceder a oitiva da SMTT de Nossa S. Socorro.
- 35) 30/03/2023:** Expediu-se o ofício à SMTT, ofício nº 86/2023.
- 36) 11/04/2023:** Confirmação do recebimento do ofício retro.
- 37) 13/04/2023:** Juntada da Ata da Audiência realizada no dia 13 de abril de 2023. Concluso.
- 38) 16/05/2023:** Despacho prorrogando o procedimento preparatório de Inquérito Civil, bem como determina a expedição de ofício à SMTT, solicitando seguinte: *I – a remessa da lista completa de todos os servidores detentores de cargo em comissão e função comissionada que desempenhem as funções no referido órgão, informando, inclusive, o órgão cedente; II – informações acerca da suposta percepção cumulada de auxílio-transporte e vale-transporte por servidores da SMTT e o estado atual de conservação e uso das motonetas de placas OER-5064 e OER-4994 com o ato normativo que lhe autoriza a ausência de plotagem dos referidos veículos.* (Promotor de Justiça Julival Pires Rebouças Neto)
- 39) 05/06/2023:** Expediu-se o ofício de nº 151.2023.
- 40) 15/06/2023:** Confirmação do recebimento do ofício de nº 151.2023.
- 41) 23/06/2023:** Juntada do Ofício nº 1656.2023, enviado pela PGM. Concluso.
- 42) 20/07/2023:** Despacho determinação a expedição de ofício à SMTT, solicitando informações acerca dos servidores, bem como expedição de ofício à SEMAD, para que cumpra do disposto no art. 4.º e ss. da lei nº 1.455/20 em relação aos servidores. (Promotor de Justiça Julival Pires Rebouças Neto)
- 43) 21/07/2023:** Expediu-se o ofício nº 189.2023 e nº 190.2023.
- 44) 25/07/2023:** Confirmação do recebimento do ofício de nº 189/2023 e nº 190/2023.

- 45) 16/08/2023:** Procedimento Preparatório convertido em Inquérito Civil, mediante Portaria nº 11/2023.
- 46) 21/08/2023:** Certidão de que não houve resposta dos ofícios enviados. Despacho que determina reiteração dos ofícios nº 189/2023 e nº 190/2023. (Promotor de Justiça Julival Pires Rebouças Neto). Expediu-se o ofício nº 222.2023 e nº 223.2023.
- 47) 22/08/2023:** Confirmação do recebimento do ofício de nº 222.2023 e nº 223.2023. Juntada do Ofício nº 2237/2023, enviado pela PGM e de nº 1095/2023, à SEMAD.
- 48) 23/08/2023:** Juntada do Ofício nº 2256/2023, enviado pela PGM. Concluso.
- 49) 23/10/2023:** Despacho que determina a expedição de ofício à SMTT de Socorro, a fim de que informe quais as medidas adotadas em relação à revisão das gratificações concedidas aos servidores nominados no ofício nº 189/2023, de forma a cumprir os ditames da legislação, bem como proceda a juntada do requerimento por escrito de “veículo descaracterizado em caráter temporário, justificada a finalidade” dos servidores: PAULO ROBERTO CARVALHO RODRIGUES MACHADO, JOSÉ FRANCISCO SOUZA SANTOS, THIAGO SANTOS MARQUES, ARLISSON LUIZ VIEIRA NASCIMENTO E HUALISSON FELINTO. (Promotor de Justiça Julival Pires Rebouças Neto)
- 50) 25/10/2023:** Expediu-se o Ofício nº 271.2023 – SMTT. Confirmação do recebimento do ofício.
- 51) 16/11/2023:** Juntada do Ofício nº 2981/2023, enviado pela PGM. Concluso.
- 52) 28/11/2023:** Despacho que determina a elaboração de minuta de recomendação e posterior remessa ao prefeito municipal para cumprimento no prazo. E em caso de inércia ou discordância por parte do município, determina a elaboração de minuta de ação judicial. (Promotor de Justiça Julival Pires Rebouças Neto)
- 53) 01/12/2023:** Juntou-se aos autos a Recomendação de nº 02/2023. Expediu-se o ofício de nº 309/2023, ao Prefeito do Município.
- 54) 04/12/2023:** Confirmação do recebimento do ofício.  
18/01/2024: Certidão de que decorreu prazo sem manifestação. Concluso.
- 55) 25/01/2024:** Despacho que determina a elaboração da minuta de Ação Civil Pública. (Promotor de Justiça Julival Pires Rebouças Neto). Juntada do Ofício nº 192/2024, enviado pela PGM.
- 56) 05/02/2024:** Despacho, determinando a expedição de ofício ao Prefeito do Município de Nossa Senhora do Socorro, através de sua Procuradoria-Geral, e à SMTT de Nossa Senhora do Socorro a fim de que comprovem as alegações expostas, demonstrando, com juntada de documentos, fotografias e afins, o integral cumprimento da Recomendação nº 002/2023. (Promotor de Justiça Julival Pires Rebouças Neto). Expediu-se o Ofício nº 28/2024 (Prefeito) e nº 29/2024 (SMTT). Confirmação do recebimento dos ofícios.
- 57) 22/02/2024:** Juntada do Ofício nº 453/2024, enviado pela PGM. Concluso.
- 58) 04/03/2024:** Despacho que determina a expedição de ofício à SEMAD, requisitando o relatório final de recadastramento de todos os servidores lotados na SMTT. (Promotor de Justiça Julival Pires Rebouças Neto).
- 59) 05/03/2024:** Expediu-se o Ofício nº 53/2024 (SEMAD)
- 60) 06/03/2024:** Confirmação do recebimento do ofício.
- 61) 19/03/2024:** Juntada do Ofício nº 710/2024, encaminhados pela PGM. Concluso.
- 62) 22/03/2024:** Despacho determina a expedição de ofício à SMTT, requisitando a revisão do motivo dos

	<p>atos administrativos de gratificações de responsabilidade técnica e de desempenho, concedidas em favor de todos os servidores públicos lotados na SMTT, considerando a superveniência da Lei Municipal nº 1.655/23. (Promotor de Justiça Julival Pires Rebouças Neto).</p> <p><b>63) 25/03/2024:</b> Expediu-se o ofício de nº 076/2024.</p> <p><b>64) 15/04/2024:</b> Certidão de que não houve resposta do ofício enviado. Concluso.</p> <p><b>65) 16/04/2024:</b> Despacho que determina a reiteração o conteúdo do ofício 76/2024. (Promotor de Justiça Julival Pires Rebouças Neto). Expediu-se o ofício nº105/2024. Juntada do Ofício nº 1126/2024, enviado pela PGM. Concluso.</p> <p><b>66) 18/04/2024:</b> Despacho que determina a expedição de ofício à SMTT, requisitando relatório circunstanciado da revisão individualizada das gratificações de desempenho e responsabilidade técnica dos servidores lotados neste órgão, contendo os citados remanejamentos/adequações dos percentuais concedidos. (Promotor de Justiça Julival Pires Rebouças Neto)</p> <p><b>67) 19/04/2024:</b> Expediu-se o Ofício nº 108/2024 – SMTT.</p> <p><b>68) 24/04/2024:</b> Juntada da confirmação do recebimento do ofício.</p> <p><b>69) 28/05/2024:</b> Juntada do Ofício nº 1404/2024, enviado pela PGM. Concluso.</p>
--	---

**TABELA 02 – NOTÍCIAS DE FATO COM ARQUIVAMENTO SUMÁRIO**

<b>2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO – PERÍODO DE 15/07/2023 a 15/07/2024</b>		
<b>PROEJ nº</b>	<b>Objeto</b>	<b>Fundamentação do arquivamento</b>
Notícia de Fato nº 80.23.01.0011	Necessidade de apurar condutas praticadas pelo senhor José Robson Santos, no sentido de estar supostamente atuando como vereador a despeito de ter sido cassado seu mandato.	<p>De início, oficiou-se o noticiante por meio da ouvidoria do MPSE, solicitando o número do processo que supostamente resultou na cassação do Sr. José Robson Santos do cargo de vereador de Nossa Senhora do Socorro/SE perante o TSE e, se possível, cópia integral do feito, notadamente da decisão judicial.</p> <p>Com o atendimento do comando retro, foi instaurada a Notícia de Fato.</p> <p>Determinou-se a expedição de ofício ao Presidente da Câmara dos Vereadores de Nossa Senhora do Socorro/SE, a data exata em que fora comunicado e cumpriu a decisão do processo nº 0600002-76.2021.6.25.0034 do TSE referente a nulidade de votos recebidos pelo Partido Avante nas eleições proporcionais de 2020 no município de Nossa Senhora do Socorro/SE e cassação de diploma/registo do então vereador José Robson Santos.</p> <p>Com a resposta do Presidente da Câmara, determinou-se a expedição de ofício dirigido a(o) Delegado(a) da 7.<sup>a</sup> DM, solicitando a instauração de inquérito policial em desfavor do ex-vereador JOSÉ ROBSON SANTOS pela prática dos delitos de falsidade ideológica e</p>

		<p>usurpação de função pública.</p> <p>Prorrogou-se a Notícia de Fato.</p> <p>Reiterou-se o ofício à Delegacia, pois não houve resposta do solicitado.</p> <p>Reiterou-se mais uma vez o ofício à Delegacia, tendo em vista que o Delegado de Polícia titular assumiu recentemente as funções naquele órgão.</p> <p>Houve reposta da Delegação de que foi instaurado o Inquérito Policial, tombado sob nº 6957/2023, bem como foi solicitado o envio dos documentos mencionados na manifestação.</p> <p>Enviou-se a documentação pleiteada pela Delegacia.</p> <p>Assim, o Promotor de Justiça promoveu o arquivamento sumário da presente Notícia de Fato, por entender que fatos já são objeto de investigação policial em curso.</p> <p>As partes interessadas foram notificadas acerca da decisão de arquivamento.</p>
Notícia de Fato nº 80.23.01.0023	Procedimento registrado para apurar suposta fraude pelo município de Nossa Senhora do Socorro, tendo como beneficiário o Sr. Daniel Sadraque Bispo Alves.	<p>De início, oficiou-se a Ouvidoria do MPSE para comunicação da instauração da Notícia de Fato.</p> <p>Após, oficiou-se a Delegacia de Polícia da 5.<sup>a</sup> DM, solicitando a informação acerca da instauração do IP.</p> <p>Houve reposta da Delegação de que foi instaurado o Inquérito Policial, tombado sob nº 8192/2023.</p> <p>Assim, o Promotor de Justiça promoveu o arquivamento sumário da presente Notícia de Fato, por entender que fatos já são objeto de investigação policial em curso e por não ser o caso de instauração de procedimento.</p> <p>As partes interessadas foram notificadas acerca da decisão de arquivamento.</p>

No Relatório Preliminar de Correição Ordinária nº 27/2024, a Corregedoria-Geral determinou, no prazo de 90 (noventa) dias, que:

**1) fosse conferido impulso aos procedimentos extrajudiciais, para que não ficasse com mais de 90 dias, sem movimento efetivo (art. 32-A da Resolução nº 008/2015 – CPJ);**

**2) quando de novas prorrogações, fossem descritas, de forma objetiva e concretamente, nas decisões de prorrogação de prazo dos procedimentos extrajudiciais, as diligências necessárias para elucidação do fato, determinando-se, desde já, na própria decisão, a sua realização;**

**3) se priorizasse os procedimentos extrajudiciais instaurados há mais de 03 anos**, objetivando dar-lhes resolutividade, uma vez que tramitam há um período longo, a partir de entendimento do CNMP<sup>2</sup> (PROEJs nºs 80.20.01.0034 e 80.18.01.0031);

**4) se priorizasse a resolução da demanda extrajudicial do PROEJ nº 80.18.01.0002, tendo em vista ter sido instaurado há mais de 05 (cinco) anos, nos termos da Recomendação nº 02/2023<sup>3</sup>, do Conselho Superior do Ministério P\xfablico do Estado de Sergipe, de 09 de março de 2023.**

Em resposta ao Relatório Preliminar de Correição Ordinária, o Promotor de Justiça Julival Pires Rebouças Neto prestou informações acerca da atuação da 2ª Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Nossa Senhora do Socorro, por meio do expediente GED nº 20.27.0249.0000377/2024-86, nos seguintes termos:

---

2 Processo CNMP nº 0.00.000.000044/2015-24. “É cediço que o membro do Ministério P\xfablico deve realizar seu ofício, não só com lealdade, presteza e diligência, como também com zelo, o que implica a observância dos instrumentos normativos aplicáveis ao caso concreto, notadamente no que se refere aos prazos procedimentais”

3 O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO P\xfablico DO ESTADO DE SERGIPE RESOLVE RECOMENDAR AOS PROMOTORES DE JUSTI\xca, respeitada a sua independência funcional, a adoção da seguinte medida: Atuação institucional, na perspectiva resolutiva, prestigiando a tramitação dos Procedimentos Preparatórios de Inquéritos Civis e dos Inquéritos Civis instaurados há mais de 05 (cinco) anos, visando-se, dentro de um prazo razoável de 90 (noventa) dias, a resolução das correspondentes demandas extrajudiciais.

Cumprimentando-o cordialmente, manifesto ci?ncia da ata de correi?o e do relatório preliminar de correi?o ordinária nº 27/2024 , ao tempo em que registro:

I) No tocante ao item 1 : “ **Se dê impulso aos procedimentos extrajudiciais, para que não fiquem com mais de 90 dias, sem movimento efetivo** (art. 32- A da Resolução nº 08/2015 – CPJ, informo que tal determinação vem sendo cumprida em todos os procedimentos sob responsabilidade do signatário;

II) Em relação ao item 2: “**quando de novas prorrogações, sejam descritas, de forma objetiva e concretamente, nas decisões de prorrogação de prazo dos procedimentos extrajudiciais, as diligências necessárias para elucidação do fato, determinando-se, desde já, na própria decisão, a sua realização**, informo que tal determinação vem sendo cumprida em todos os procedimentos sob responsabilidade do signatário.

III) No que se refere ao item 3: “**se priorize os procedimentos extrajudiciais instaurados há mais de 03 anos**, objetivando dar-lhes resolutividade, uma vez que tramitam há um período longo, a partir de entendimento do CNMP (PROEJs nº s 80.20.01.0034 e 80.18.010031), em princípio, informo que declarei minha suspeição em 28/07/2023 conforme expediente de fl. 237 e a Dra. Talita Cunegundes Fernandes da Silva fora designada pelo Procurador-Geral de justiça para atuar no feito nº 80.20.01.0034; Convém ressaltar que o procedimento nº 80.18.01.0031 trata-se de um procedimento investigatório criminal em atuação conjunta com o GAECO em virtude da alta complexidade do feito. Saliente-se que o próprio GAECO solicitou prorrogação do feito ao CSMP e este deferiu em razão da necessidade de colher novas provas que independem da atuação dos órgãos ministeriais responsáveis. Inobstante tais empecilhos, serão envidados todos os esforços para acelerar o andamento do feito na medida do possível.

IV) No que concerne ao item 4: “**se priorize a resolução da demanda extrajudicial do PROEJ nº 80.18.01.0002, tendo em vista ter sido instaurado há mais de 05 (cinco) anos**, nos termos da Recomendação nº 02/2023, do Conselho Superior do Ministério P?blico do Estado de Sergipe, de 09 de março de 2023 “, informo que declarei minha suspeição no ano de 2023 e fora designada a Dra. Talita Cunegundes Fernandes da Silva pelo Procurador Geral de Justiça para atuar no feito.

A Corregedoria Geral observou o regular andamento do Procedimento Investigatório Criminal nº 80.18.01.0031, cuja atuação é realizada de forma conjunta com o GAECO.

No que concerne ao Inquérito Civil nº 80.20.01.0019, verifica-se que a Promotora de Justiça Talita Cunegundes Fernandes da Silva atua como Membro designado pelo Conselho Superior do Ministério P?blico.

Em relação aos Inquéritos Civis nºs 80.18.01.0002 e 80.20.01.0034, observou-se que em virtude de declaração de suspeição do Promotor de Justiça titular Julival Pires Rebouças Neto, o Procurador-Geral de Justiça designou a Promotora de Justiça Talita Cunegundes Fernandes da Silva para atuar em tais procedimentos.



Da análise do Painel Gerencial e dos relatórios do sistema PROEJ da 2ª Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Nossa Senhora do Socorro quando da elaboração do presente Relatório Final de Correição Ordinária, verificou-se a inexistência de procedimentos extrajudiciais fora do prazo ou sem movimentação há mais de 90 (noventa) dias sob a presidência do Promotor de Justiça titular.

Diante o exposto, a Corregedoria Geral verificou que o Promotor de Justiça atendeu às determinações constantes do Relatório Preliminar de Correição Ordinária nº 27/2024.

## 7) ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Relatórios	Em dia	Pendente	Sem Atribuição
MPJUD	X		
CITT (Interceptações Telefônicas) – Res. 36/CNMP			X
Atividade Eleitoral			X

### 7.1) Observações Gerais – Sistemas

Verificou-se que os sistemas da 2ª Promotoria de Justiça Especial de Nossa Senhora do Socorro estavam sendo devidamente alimentados.

O Sistema MPEXTRA foi implementado na 2ª Promotoria de Justiça Especial de Nossa Senhora do Socorro, em 23/08/2023, o referido sistema ainda não possui ferramenta disponível para gerar relatórios de atividades.

## 8) VISITAS

**8.1 VISITAS A DELEGACIAS DE POLÍCIA** ( ) Sim ( ) Não (X) Sem atribuição

**8.2 VISITAS A PRESÍDIOS** ( ) Sim ( ) Não (X) Sem atribuição

**8.3 VISITAS A ENTIDADES DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO** ( ) Sim ( ) Não (X) Sem atribuição

**8.4 VISITAS A UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS** ( ) Sim ( ) Não (X) Sem atribuição

**8.5 VISITAS A INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS ( ) Sim ( ) Não (X) Sem atribuição**

**8.6 VISITAS A UNIDADES DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO ( ) Sim ( ) Não (X) Sem atribuição**

**8.7 OUTRAS VISITAS EXTERNAS ( ) Sim (X) Não (Especificar)**

## **9) ELOGIOS, PRÊMIOS, CURSOS E CONGRESSOS**

**9.1) Participou de seminário(s), congresso(s), curso(s) de pós-graduação, curso(s) de aperfeiçoamento e capacitação realizados pela Unidade Nacional de Capacitação do Ministério P\xfablico ou pelas Escolas Institucionais do Ministério P\xfablico, e/ou realizou publicação(ões) de livro(s) relacionado(s) com as suas atividades institucionais, nos últimos 365 dias de efetivo exercício funcional?**

**Resposta:** Não.

## **10) AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA ATUAÇÃO FUNCIONAL**

Descrever e especificar as atividades desenvolvidas, inclusive em outros órgãos onde atua/atou.	Descrição da atividade desenvolvida	
<b>10.1 Exercício da função pedagógica da cidadania:<sup>4</sup></b> Ministrou aulas, palestras, conferências e cursos, sem remuneração, e/ou manteve diálogo com a população ou com sociedade civil organizada por meio de reuniões, encontros, entrevistas, mesas redondas, etc. relacionados às atribuições da Promotoria de Justiça, com o objetivo de promover as atividades do Ministério P\xfablico?	( ) Sim (X) Não	Especificar:
<b>10.2 Realização periódica de audiências públicas<sup>5</sup></b>	( ) Sim (X) Não	Especificar:
<b>Tem interlocução com ou fiscaliza a atuação dos Conselhos de Controle Social (Conselhos Municipais nas áreas de saúde, educação, assistência social, idoso, meio ambiente, infância e juventude, pessoas com deficiência,</b>	( ) Sim (X) Não	Especificar:

<sup>4</sup> Realização de palestras em escolas, associações, Ong's, clubes, etc.

<sup>5</sup> Espaço dialógico da Democracia. Ouvir a comunidade, colher propostas e prestar contas de seu trabalho.

<b>consumidor etc.)?</b>		
<b>Existe, por parte da Promotoria de Justiça, articulação institucional externa, consistente em atuação conjunta, diálogo, cooperação e compartilhamento de informações com órgãos externos ao Ministério P?blico?</b>	(X) Sim ( ) Não	Especificar: Investigações com o Gaeco e auxílio às investigações do MPF com atribuição no combate à improbidade administrativa;
<b>10.3 Combater as causas que geram desigualdades<sup>6</sup></b>	( ) Sim (X) Não	Especificar:
<b>10.4 Incentivo ao controle de constitucionalidade<sup>7</sup></b>	(X) Sim ( ) Não	Especificar: Através de representações dirigidas ao PGJ de leis municipais inconstitucionais
<b>10.5 Fiscalização do cumprimento das sentenças de procedência proferidas em ações promovidas pelo MP</b>	(X) Sim ( ) Não	Especificar: Através do ajuizamento de ações de cumprimento de sentença
<b>10.6 Incentivar o cumprimento da Resolução 118 do CNMP: priorização da resolução consensual das demandas</b>	(X) Sim ( ) Não	Especificar: Através da atuação nos processos e audiências judiciais
<b>10.7 Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social no último ano</b>	(X) Sim ( ) Não	Especificar: Ações cíveis e criminais de recebimento de diárias por parte de vereadores do município de Nossa Senhora do Socorro que culminou com a realização de ANPPs conforme supra exposto.

## **10.8 Autoavaliação do membro da efetividade de sua atuação judicial e extrajudicial na comarca**

10.8.1 Como o membro avalia o impacto de sua atuação judicial?

Resposta: Atuação pautada pela celeridade e voltada para resolutividade das demandas judiciais.

10.8.2 Como avalia o impacto de sua atuação extrajudicial na proteção dos direitos coletivos violados na comarca?

Resposta: Positiva no sentido de que todas as denúncias são apuradas e adotadas as providências pertinentes segundo entendimento deste membro ministerial, fato que acarreta alta credibilidade do Ministério P?blico no município de Nossa Senhora do Socorro.

( ) Prejudicado

<sup>6</sup> Exercício da função extrajudicial de modo interdisciplinar, ou seja, dialogando com os demais ramos do conhecimento científico e se utiliza, em procedimentos judiciais e extrajudiciais, indicadores sociais como prova.

<sup>7</sup> Uso de recomendação dirigida ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, com o objetivo de provocar o controle preventivo de constitucionalidade e de representação dirigida ao Procurador-Geral de Justiça ou ao Procurador Geral da Rep?blica, com o intuito de promover o controle concentrado de constitucionalidade.

## 11) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

11.1) A atuação da Promotoria de Justiça está, de algum modo, alinhada ao planejamento estratégico da Instituição?

Resposta:

(X) SIM. Informar e especificar se possui projeto, programa de atuação ou prática equivalente e, nesses casos, em que fase de implementação/execução se encontram:

( ) NÃO

( ) Não sabe informar

<b>11.1) Desenvolve ou apoia algum projeto ou programa de interesse social para a Comunidade?</b>	( ) Sim
	( X) Não
<b>11.2) Se desenvolver algum projeto ou programa de interesse social, citar qual(quais):</b>	
Não foram prestadas informações pelo Promotor de Justiça.	
<b>11.3) Relação dos procedimentos extrajudiciais (PROEJ) com atuação dentro do planejamento estratégico:</b>	
PROEJ - 80.22.01.0023 – irregularidades envolvendo a SMTT de Nossa Senhora do Socorro	
<b>11.4) Observações gerais/Justificativa</b>	
-	

## 12) OBSERVAÇÕES DA CORREGEDORIA GERAL SOBRE OS ITENS 10 E 11

A Resolução nº 149, de 26 de julho de 2016, do Conselho Nacional do Ministério Público, ao dispor em seu artigo 4º, sobre os aspectos a serem observados nas correições, ressalta a necessidade de verificação qualitativa das manifestações do membro (inciso IX); a avaliação dos impactos sociais da atuação do membro, por meio de indicadores (inciso IX); a cooperação na implementação da Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva (inciso IX); o comparecimento em reuniões em conselhos de controle social (inciso XIII); as experiências inovadoras e atuações de destaque (inciso XV); a avaliação do desempenho funcional, verificando-se, inclusive, a participação e a colaboração efetiva nas atividades da unidade (inciso XVI) e o cumprimento regular de projetos estratégicos, inclusive, no que refere ao tempo dedicado a eles (XVIII).

O exame desses aspectos é crucial para contribuir com o aprimoramento das atividades do Ministério P?blico de Sergipe e, consequentemente, o alcance da sua missão institucional, estabelecida coletivamente, e que significa o compromisso da Instituição com

os seus deveres e funções constitucionais (art. 127 e 129, *caput*, da Constituição) e com a eficiência da Administração Pública (art. 37, *caput*, da Constituição).

Neste sentido, a Administração Superior, inspirada na Carta de Brasília, que estabelece como diretrizes estruturantes, dentre outras, a “concepção do Planejamento Estratégico como garantidor da Unidade do Ministério P?blico”, a “criação de mecanismos que possibilitem a atuação prioritária do agente político do Ministério P?blico, em consonância com as metas apontadas no Planejamento Estratégico, nos Planos de Atuação e nos Projetos Executivos” e o “estabelecimento da prática institucional de atuação, por meio de projetos executivos e projetos sociais, de maneira regulamentada e com monitoramento para verificar a sua efetividade”, tem estimulado os diversos órgãos que integram o MPSE, a participarem ativamente da consecução dos seus objetivos institucionais, a exemplo da criação do Programa “*Vamos Impulsionar o Planejamento Estratégico – VIPE*”, com vistas a estimular a participação e o engajamento dos Membros e Servidores do MPSE na execução do Planejamento Estratégico da Instituição (Resolução Conjunta nº 022/2020 – CPJ/CSMP).

Diante do exposto, no item referente à avaliação qualitativa, o Membro do Ministério P?blico informou promover as atividades especificadas nos subitens 10.2, 10.4, 10.5, 10.6, e 10.7, descrevendo as atividades desenvolvidas, em compasso com as atribuições da 2ª Promotoria de Justiça Especial de Nossa Senhora do Socorro.

Quanto à atuação da Promotoria de Justiça, alinhada ao Planejamento Estratégico do MPSE, que constitui ferramenta essencial da Instituição, para o atingimento do seu mister, o Promotor de Justiça indicou um procedimento extrajudicial que tramita na Promotoria com atuação dentro do planejamento estratégico, por sua vez informou não desenvolver ou apoiar projeto ou programa de interesse social para a Comunidade.

Neste sentido, a Corregedoria Geral destaca a importância do Membro do Ministério P?blico avaliar as metas e as prioridades do Planejamento Estratégico 2022-2031 do MPSE, levando em consideração as necessidades, as possibilidades e as atividades do

contexto econômico, social, ambiental e temporal da localidade da Promotoria de Justiça, desenvolvendo projetos e práticas alinhadas às prioridades da Instituição.

### **13) OBSERVAÇÕES GERAIS E DIFICULDADES ENFRENTADAS:**

O Promotor de Justiça registrou:

Travamentos constantes no sistema MPEXTRA, principalmente no momento de finalizar as movimentações, fazendo com que eventualmente sejam perdidos movimentos realizados; alguns procedimentos do MPEXTRA não atendem o comando de materialização; ausência de acesso do MPEXTRA ao público externo, especialmente as partes envolvidas;

### **14) REGISTRO FOTOGRÁFICO**



## **15) CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Inicialmente, em relação às dificuldades enfrentadas com o sistema MPEXTRA, relatadas no item 13, é necessário que o Promotor de Justiça especifique os procedimentos que não atendem ao comando de materialização e que apresentam problemas durante a movimentação para que a equipe de suporte possa verificar possíveis falhas e necessidade de correções.

Sobre o acesso do MPEXTRA ao público externo, informo que se encontra no ar o MPCidadão, ferramenta desenvolvida pelo Ministério P\xfablico do Estado de Sergipe para facilitar o acesso da população aos serviços e informações da instituição, permitindo o acompanhamento de procedimentos extrajudiciais de forma prática, promovendo mais transparência e participação social.

Na presente Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial, com carga/vista, à Promotoria de Justiça, há mais de 30 dias, em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação, estando os serviços judiciais, atualizados.

No Relatório Preliminar de Correição, a Corregedoria Geral determinou o cumprimento das medidas abaixo assinaladas, em relação aos procedimentos extrajudiciais:

- a) fosse conferido impulso aos procedimentos extrajudiciais, para que não ficassem com mais de 90 dias, sem movimento efetivo (art. 32-A da Resolução nº 008/2015 – CPJ);
- b) quando de novas prorrogações, fossem descritas, de forma objetiva e concretamente, nas decisões de prorrogação de prazo dos procedimentos extrajudiciais, as diligências necessárias para elucidação do fato, determinando-se, desde já, na própria decisão, a sua realização;

- c) se priorizasse os procedimentos extrajudiciais instaurados há mais de 03 anos, objetivando dar-lhes resolutividade, uma vez que tramitam há um período longo, a partir de entendimento do CNMP<sup>8</sup> (PROEJs nºs 80.20.01.0034 e 80.18.01.0031);
- d) se priorizasse a resolução da demanda extrajudicial do PROEJ nº 80.18.01.0002, tendo em vista ter sido instaurado há mais de 05 (cinco) anos, nos termos da Recomendação nº 02/2023<sup>9</sup>, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Sergipe, de 09 de março de 2023.

Diante da análise do Sistema PROEJ da 2<sup>a</sup> Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Nossa Senhora do Socorro e após envio das informações prestadas pelo Promotor de Justiça correicionado (GED nº 20.27.0249.0000377/2024-86), constatou-se o cumprimento das determinações constantes no Relatório Preliminar de Correição Ordinária nº 27/2024.

#### **CONCEITO – Art. 74 da Resolução nº 005/2014 – CPJ**

A Correição destina-se à análise da atividade funcional e da conduta pública e particular dos membros do Ministério P?blico (art. 70 da Resolução nº 005/2014 – CPJ). A atribuição de conceito deve ocorrer, de forma fundamentada, nos termos do parágrafo único do art. 74, da referida Resolução.

Em relação à forma e à qualidade de redação das peças processuais analisadas (Item 4), verificou-se clareza, objetividade e profundidade dos textos jurídicos. De igual modo, constatou-se que a atividade judicial está regular. No dia da Correição, verificou-se

---

<sup>8</sup> Processo CNMP nº 0.00.000.000044/2015-24. “É cediço que o membro do Ministério P?blico deve realizar seu ofício, não só com lealdade, presteza e dilig?ncia, como tamb?m com zelo, o que implica a observ?ncia dos instrumentos normativos aplicáveis ao caso concreto, notadamente no que se refere aos prazos procedimentais”.

<sup>9</sup> O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE RESOLVE RECOMENDAR AOS PROMOTORES DE JUSTIÇA, respeitada a sua independência funcional, a adoção da seguinte medida: Atuação institucional, na perspectiva resolutiva, prestigiando a tramitação dos Procedimentos Preparatórios de Inquéritos Civis e dos Inquéritos Civis instaurados há mais de 05 (cinco) anos, visando-se, dentro de um prazo razoável de 90 (noventa) dias, a resolução das correspondentes demandas extrajudiciais.

que não havia nenhum processo judicial, com carga/vista, à Promotoria de Justiça, há mais de 30 dias, em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação. Conceito: **ÓTIMO**.

Quanto ao desempenho Atividade Extrajudicial (Item 6), a 2<sup>a</sup> Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Nossa Senhora do Socorro tem atribuição para atuar nas áreas relativas ao Patrimônio Público e à Previdência Pública; à Defesa da Ordem Tributária, e ao Controle e Fiscalização do Terceiro Setor, nos termos do art. 9º, inciso VIII, da Resolução nº 016/2014 - CPJ. Após análise correicional, a **Corregedoria Geral orienta que continue a priorizar o procedimento extrajudicial instaurado há mais de 03 anos, objetivando dar-lhe resolutividade (PROEJ nº 80.18.01.0031)**. Conceito: **ÓTIMO**.

Sobre o desempenho na utilização dos sistemas (Itens 7 e 8), verificou-se que os sistemas da Promotoria de Justiça estavam sendo devidamente alimentados. Conceito: **ÓTIMO**.

Quanto à avaliação qualitativa, o Promotor de Justiça informou promover as atividades especificadas nos subitens 10.2, 10.4, 10.5, 10.6, e 10.7, em compasso com as atribuições da 2<sup>a</sup> Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Nossa Senhora do Socorro. Conceito: **ÓTIMO**.

No item 11, na avaliação do planejamento estratégico, considerando as atribuições da 2<sup>a</sup> Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Nossa Senhora do Socorro, o Promotor de Justiça indicou um procedimento extrajudicial que tramita na Promotoria com atuação dentro do planejamento estratégico, por sua vez informou não desenvolver ou apoiar projeto ou programa de interesse social para a Comunidade. Conceito: **MUITO BOM**.

1. Forma e qualidade de redação das peças processuais analisadas: **ÓTIMO**
2. Desempenho Atividade Judicial: **ÓTIMO**
3. Desempenho Atividade Extrajudicial: **ÓTIMO**
4. Desempenho Utilização dos Sistemas: **ÓTIMO**
5. Avaliação Qualitativa: **ÓTIMO**



## **CONCEITO GERAL: ?TIMO**

Pelo exposto, determino o encaminhamento de ?pia deste Relatório para conhecimento do Promotor de Justiça interessado, para, querendo, manifestar-se sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias, e, após, seja levado ao conhecimento do Egrégio Conselho Superior do Ministério P?blico, nos termos do art. 126 da Lei Complementar Estadual 02/90, do art. 5º, § 2º, da Resolução nº. 149 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério P?blico de Sergipe, e art. 64 do Regimento Interno da Corregedoria Geral.

Ressalta-se, por fim, que os trabalhos correcionais verificam a situação da unidade ministerial num determinado momento, e que, mesmo após a Correição, os(as) Promotores(as) de Justiça devem manter os serviços da Promotoria em dia e organizados.

Como n?o foram observadas pendências durante a correição, passado o prazo de resposta do Sr. Promotor de Justiça e após apreciação do relatório pelo CSMP, arquive-se.

Aracaju, 06 de novembro de 2024.

**Jorge Murilo Seixas de Santana**  
**Procurador de Justiça**  
**Corregedor-Geral do Ministério P?blico**